O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDAÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV

ASSINATURAS: SEM ESTAMPILHA: ano 4$600 reis; semestre: 2$350; trimestre 1$200; avulso 50 reis. COM ESTAMPILHA: ano 5$140; semestre 2$650; trimestre 1$350; avulso 55. As assinaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABADOS

Quarta-feira 10 de novembro de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Anuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assina-se unicamente em Aveiro. As assinaturas são pagas adiantadas. Os manuscritos enviados á redação, sejam ou não publicados não são restituidos.

NUMERO 3:539

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rue Caumartin, 61.

SUMARIO:—AS PRATICAS LICENSIOSAS.—CASO GRAVE.—RECENSEAMENTO ELEITORAL.—ESTRADA DA PALHAÇA.—LICEU DE BRAGA.—NOTICIAS LOCAES.—NOTICIAS DIVERSAS.—NOVAS DE LONGE.—PEDIDO JUSTO.—A CONCORDATA.—UNIFORMES DO EXERCITO.—ARABESCOS E MINIATURAS.—RECLAME.—PARTE OFICIAL.—TELEGRAFIA.—CARTA DE LISBOA.

Aveiro

AS PRATICAS LICENSIOSAS

Ao passarmos revista aos jornaes do correio de hontem, deparamos com um, em que se acentuava, em estilo picaresco, a polemica brava, desbragada, que conspurca o augusto sacerdocio da imprensa. Nunca imaginamos que na capital, n'um circulo tão amplo, onde devem discutir-se todos os assuntos á altura da sua importancia relativa ou absoluta, se desmandasse o apostolado em remoques e alusões, que são a negação da continencia e do bom criterio. Poderam todavia as paixões extravasar por momentos, galgando os diques da moderação e do senso comum. E' que ha ainda, infelizmente, d'essas aberrações, devidas em grande parte a feitios e temperamentos, que raro se cingem ás normas pautadas pelo que em sociedade se chama conveniencias.

E entristecemos; e ficamos apreensivos ácerca do que se póde esperar dos homens que, ou não sabem conter-se nos impetos de coleras insensatas, ou não teem pejo de publicamente se desconsiderarem, inutilisando as suas aptidões, pondo em relevo as suas fraquezas, insultando á mingoa dos recursos da dialetica, e chafurdando finalmente no lamaçal da injuria, para assim emporcalhados virem para a imprensa salpicar com a nata do enxurro os que passam ao alcance dos seus projectis. Tudo isto, se revela grande decadencia, mostra tambem o que se póde esperar de quem procede com tamanho descomedimento.

Escusamos de acrescentar que nos referimos ao *Correio da Manhã*, folha dirigida pelo sr. Pinheiro Chagas, socio efétivo da Academia Real das Sciencias, e ex-ministro d'el-rei. Todos estes titulos que muito de proposito trasladamos, acarretam sobre aquela folha enorme responsabilidade. Tel-a-ia mesmo um simples mortal quando se apresentasse de um modo tão inconveniente como indesculpavel. E' porém no sr. Pinheiro Chagas um verdadeiro atentado, porque nem sequer tem já a atenuar-lhe a falta as verduras da edade.

O motivo foi a compra feita pelo ministerio da fazenda de um navio empregado na carreira do Algarve, a fim de ser aplicado á fiscalisação aduaneira. O *Correio da Manhã* argue o governo porque aquele contrato fora vantajoso para o vendedor, que tem um filho socio de uma empreza jornalistica, da qual faz tambem parte o ministro que fez a aquisição do barco.

Pretende assim lançar a suspeita sobre o ministro, sem todavia provar que houvesse lezão para o estado n'aquele contrato. Porque não basta alegar, que o vapor *Algarve* valia menos que o preço estipulado, e que é um navio em más condições, por ser velho, ou carecer de concertos, E' preciso mais que isso, para convencer o publico. E' necessario que o censor exiba fatos e prove que é verdade tudo quanto diz. D'outro modo atribuir-se-ha a despeito as suas declamações, sem que ninguem jure nas suas palavras.

Em defeza do áto ministerial, alega-se que o navio fôra inspecionado pelos peritos do arsenal da marinha, que o deram por bom, sendo eles que o avaliaram, conformando-se com o seu parecer o respétivo ministro. E, tome-se nota, estas asserções não foram desmentidas, nem sequer contrariadas pelo *Correio da Manhã*. Logo é de prever, que o áto do governo foi regular, e que não houve n'ele vislumbre de favor, que o averbe de suspeito.

E Deus nos defenda que prevalecesse a circumstancia do pae do socio do ministro ser o dono do barco, para o governo não fazer a sua aquisição. Seria isso um privilegio negativo, e ninguem de futuro quereria concorrer em empresas com individuos que tivessem probabilidade de vir a ser ministros da corôa, não só porque ficariam *ipso fato* inibidos de contratar com o estado, não só eles mas os ascendentes, os colateraes e os descendentes, o que seria um tristissimo precedente. Esta pena não vem no pacto fundamental remodelado pelo sr. Pinheiro Chagas, nem se acha consignada no codigo de moralidade porque devem regular-se as nações civilisadas.

Será porque não haja motivo real e verdadeiro para agredir o governo, que o *Correio* se agarra a estes biscates tão comesinhos, que nem sequer valem um prato de lentilhas? Mas a folha do sr. Chagas tem singulares predilécções por assuntos de sensação. Foi no orgão de s. ex.ª que em 1879 se levantou a calunia da testamentaria do Maranhão, unicamente para desgostar um ministro progressista, para quem a memoria de seu honrado pae era tão pura que não admitia sequer objeção. E todavia a folha lisbonense sabia que falsificava a historia para alcançar o vulto do filho, cujo unico crime é ter grandissimo merecimento como homem e como ministro da coroa. E já este ano o orgão do sr. Chagas levantou uma questão irritante a proposito do sr. Veiga Beirão ser candidato ao magisterio superior, quando a circumstancia de achar-se nos conselhos de el-rei não o inibia de ser concorrente.

Tudo isto prova no sr. Chagas uma predisposição para as questões pessoaes, que devem ser banidas das praticas jornalisticas. Mira ao efeito, sem atender ás conveniencias. Tem apenas em consideração o escandalo, lembrado talvez de que escalou o capitolio só depois de chamar aos processos politicos uzados pela regeneração—*politica de serralho!*

Não acariaremos mais a historia d'estes ultimos tempos, para convencermos o publico de que não basta ter talento para se ser homem de estado. A verdadeira orientação não está em dizer mal de tudo e de todos, em fazer confrontos, em difamar os adversarios, em insinuar que eles injuriaram a corôa, e foram na imprensa tão longe como tem ido o sr. Chagas. Porque verdade, verdade, dizer-se por escrito, que os ministros eram nomeados graças á politica do serralho, foi uma das mais torpes alusões que se poderiam fazer á realeza. Excede tudo quanto as folhas contrarias a s. ex.ª teem dito em desabono do monarca e da monarquia.

E' melhor lançar um veu expesso sobre todos esses excessos de linguagem, que nunca tiveram razão de ser. E o sr. Chagas é que não pode arremeçar a pedra. Basta o que se passou com as trovas de *João Saloio*, para se conhecer que em tudo quanto publica o *Correio* entra um proposito de acinte pessoal, que nenhum fato pode justificar.

Discutam-se os átos do governo, estimulem-no para que pratique sempre o bem, censurem os ministros pelos seus erros, mas não venham com ataques á honra dos individuos. Pois a sociedade lisbonense estará tão desmoralisada, que precise dos cauterios da imprensa da provincia?

Por Deus! moderem os rancores posticos, que nos apresentam lá fóra como um povo sem costumes, dado a intemperanças sempre reprehensiveis. Contenham-se, dando o exemplo. Lembrem-se que para alguma cousa ha-de servir a qualidade de socio efétivo da Academia e a de ministro de estado honorario.

Sejam moderados para serem fortes. E creiam que emquanto assim se desmandarem, mais se distanciam do poder, porque almejam, com que sonham e de que parecem pouco dignos.

CASO GRAVE

O nosso ilustrado colega o *Ovarense* publicou em suplemento o seguinte artigo, para o qual chamamos a atenção dos homens imparciaes. Vejam, pelo que n'ele se conta, quem é que no concelho d'Ovar perturba a ordem, e faz provocações e desacatos. Vejam em que tristissima e vergonhosa posição se coloca esse decrepito mandão, comandando bebados para desacatarem a autoridade. Queixem-se, depois, se o povo se levantar indignado, como um só homem, e lhe fizer pagar cara a fanfarronada imbecil.

«A freguezia de Valega foi hontem teatro d'uma tropelia indigna d'essa malta infrene, que para ahi corre sem juizo e cremos que sem responsabilidade já, porque anda dementada. Não ha muito tempo ainda que esta vila foi perturbada no seu socego por alguns ebrios assalariados, ás ordens do Arala; agora dirigiram-se para a freguezia de Valega, uma pacifica e laboriosa povoação, que assistiu indignada ás cenas repugnantes de alguns loucos, porque se lhes não pode dar outro nome.

A autoridade administrativa foi desacatada por Manuel Arala, o tal que representa contra as perturbações da ordem.

Mas antes de mais nada, narremos os fatos com toda a simplicidade e exatidão:

Na quinta-feira, pelas duas horas da tarde, Manuel d'Oliveira Arala e Costa, presidente da camara e deputado, dirigiu-se á freguezia de Valega, com alguns dos seus partidarios d'esta vila. A' entrada da freguezia era esperado pelos seus amigos, que, além do que já tinham bebido, ainda receberam mais alguns quartilhos para ficarem a gosto do seu chefe. Então o Arala, quando os vio embriagados a ponto de promoverem convenientemente as desordens, que premeditava, montou a cavalo empunhando um chicote, poz-se á frente de 40 ou 50 individuos ebrios, a maior parte sem voto; seguiu pela estrada abaixo, em ares de comandante de tropa fandanga, provocando com os seus ares fanfarrões os honrados cidadãos de Valega.

Aquela matulagem, armada de cacetes e rewolvers, atravessou a freguezia e dirigiu-se a casa do regedor (que a essa hora estava socegadamente em sua casa), perturbando o socego da povoação com gritos subversivos. Ouvindo este barulho desordenado, o regedor assomou á janela para tomar conhecimento do que se passava, quando o Arala lhe disse em voz alta:—Você é que é o regedor da freguezia? Saia cá para fóra!

E a matulagem gritava com ele:—Saia cá para fóra! Morra o regedor! Dê-se-lhe um tiro!

O regedor, vendo-se provocado e insultado d'este modo, declarou em voz alta que protestava contra estes fatos, contra os indignos apupos á autoridade administrativa e contra a perturbação da ordem publica, promovida pelo presidente da camara e seus apaniguados. Respondeu-lhe uma gargalhada do Arala e dos seus companheiros e continuaram os insultos, chegando aquele a dizer ao regedor:—Anda cá para fóra que te faço provar este chicote!

A canalha aplaudiu e continuou insultando. Em vista d'isto, o digno regedor tomou o unico partido: fechou a sua janela e conservou-se em casa até que a turba, que lhe cercava a casa, dispersou.

Aqui ficam os fatos narrados com a maior verdade e singeleza. O paiz que aprecie, porque nós não sabemos nem podemos fazer-lhes comentarios. Comtudo lembramos ainda o seguinte: em dois domingos seguidos foi ahi perturbado o mercado da nossa vila; acusamos a firma Arala & C.ª como a promotora d'essas desordens.

Essa acusação teve agora a maior e mais plena comprovação nos desgraçados acontecimentos de Valega. A camara, a que preside Manuel Arala, reuniu se extraordinariamente para representar ao Chefe do Estado a pedir ordem; pois o presidente d'essa mesma camara é que promoveu e comandou os insultos ao regedor de Valega. Veja o povo d'Ovar, veja o paiz inteiro que valor moral teem essas representações, quando o primeiro, que as assina, é tambem o primeiro a perturbar a ordem. Veja o paiz que conceito pode merecer um homem, embora em elevada posição, que devendo ser o primeiro a respeitar as autoridades constituidas, é pelo contrario o primeiro a faltar-lhes ao respeito e a promover arruaças contra elas. Veja o paiz ao que desceu um deputado, um representante da nação, que devia dar o bom exemplo para a ordem e para o respeito á lei. Veja-se ao que baixou o presidente da camara d'este concelho, o que promove representações a bem da ordem, que alterou, e continua a alterar.

Povo! E' preciso repelir da administração municipal esse individuo que, sendo ahi colocado para garantir o nosso socego, é o primeiro a perturbal-o. E' preciso expulsar das cadeiras municipaes quem não póde lá continuar, porque é indigno de dirigir os negocios d'este concelho quem o perturba, quem o oprime e quem desacata as suas autoridades. Não póde continuar a ter representação n'esta terra, quem se vale d'essa mesma representação para a desconsiderar, para a ofender e para a levar ao desgraçado estado em que ela se acha.

A v. ex.ª, sr. administrador do concelho, pedimos que faça por manter a ordem, aplicando a esse homem todo o rigor que ele merece. E só de v. ex.ª o esperamos, porque da autoridade judicial já nada conseguiremos.

E' preciso que v. ex.ª cohiba esses desmandos do Arala e companheiros, para que o povo não seja perturbado e não tenha de fazer justiça por suas mãos, aplicando a esses vandalos a tremenda punição que merecem. E' necessario que v. ex.ª assim o faça, e nós assim o esperamos; do contrario, o povo indignado póde chegar ás mais violentas represalias.

Castigo, sr. administrador, para os desordeiros.»

Como comentario ao suplemento que acabamos de transcrever, dizem as *Novidades*, entre outras cousas, o seguinte:

«Por mais que o faciosismo tenha procurado motivo para queixumes, por mais que a oposição tenha querido predispôr-nos á justificação da derrota com a lamuria previa das violencias, por mais que ande com a palma do sofrimento em cata das vitimas da tyrania, não tem conseguido apresentar na lista das vitimas mais que os dois martyres e confessores—Avelar Machado e Arala!»

«S. Sebastião, de cacete, espanca os regedores e finge-se depois amarrado á arvore para mandar telegramas lamentosos a chorar a sua desdita!

Que martyr—ou antes—que melro!»

RECENSEAMENTO ELEITORAL

No Diario do Governo veio ante-hontem publicada a seguinte portaria:

«Constando ao governo que por não se achar feito o recenseamento eleitoral no concelho de Santa Comba Dão, relativo ao corrente ano, a que se mandou proceder por decreto de 9 de setembro ultimo, se tem entrado em duvida sobre qual seja o recenseamento que deve reger na eleição dos corpos administrativos, fixada para o proximo dia 14, e sendo certo que, não podendo recorrer-se ao elaborado no corrente ano, pois que em rasão dos seus vicios, e nos termos do artigo 39.º da lei de 21 de maio de 1884, o mencionado decreto mandou proceder a outro, a falta d'este constitue o caso de força maior, previsto no § unico do artigo 37.º da mesma lei; manda sua magestade el-rei declarar ao governador civil do distrito de Vizeu, para os devidos efeitos, que nos termos do citado § unico é o recenseamento do ano de 1885 o unico legal para aquela eleição no referido concelho.»

Esta doutrina é rigorosamente aplicavel ao concelho de Agueda, onde o recenseamento eleitoral de 1886, tendo sido avocado e anulado pelo poder judicial, está junto aos autos de recurso que contra essa anulação interpozeram os oposicionistas para a Relação do Porto, e portanto não existe no archivo da camara municipal, nem em poder da comissão para por ele se poderem extrair os cadernos para as eleições.

Porém a maioria da comissão recenseadora d'este concelho de Agueda preparava-se para fazer uma nova e original gentileza. Reunindo no domingo ultimo, para fazer a designação os presidentes das assembleias eleitoraes, deliberou mandar extrair esses cadernos do recenseamento de 1885, mas com todas as alterações, acrescentamentos e iluminações que bem lhe pareceu, regulando-se por uns supostos apontamentos particulares que diz ter do recenseamento do ano corrente. Isto é simplesmente uma falsificação, porque outra cousa não é a infidelidade das copias assim tiradas.

A autoridade administrativa e judicial tem muitos meios para inutilisar essa esperteza e punir esse crime.

ESTRADA DA PALHAÇA

Realisa um dos mais instantes melhoramentos d'este concelho, e satisfaz uma das nossas mais legitimas representações, a ordem que pela seguinte portaria acaba de ser dada ao digno diretor das obras publicas d'este distrito, e que transcrevemos do n.º 252 do *Diario do Governo*:

DIREÇÃO GERAL DE OBRAS PUBLICAS E MINAS

«Sua magestade el-rei, conformando-se com o parecer da junta consultiva da obras publicas e minas, ha por bem aprovar o projéto e respétivo orçamento na importancia de 6:366$000 réis, em multiplos de milhar deduzidas as verbas relativas á administração e imprevistas, datados de 18 de novembro de 1885, do lanço da estrada distrital n.º 54-A de Aveiro a Cantanhede, comprehendido entre Palhaça e Sobreiro, na extensão de 4:166ᵐ,33.

«O mesmo augusto senhor, outrosim, determina que o diretor das obras publicas do distrito de Aveiro faça proceder aos trabalhos de construção do referido lanço, autorisando-o a dispender com eles até á verba acima indicada, não devendo, porém, a despeza no atual ano economico exceder a quantia de 2:500$090 réis.

«Paço, em 3 de novembro de 1886.

Emidio Julio Navarro.»

O sr. Araujo e Silva, com a sua assombrosa atividade, e nunca desmentido zelo pelos melhoramentos publicos, anunciou imediatamente para o dia 22 do corrente a arrematação d'esses trabalhos, e já mandou na segunda-feira o sr. engenheiro adido Saturnino de Barros Leal contratar todas as expropriações necessarias.

Era realmente uma necessidade publica urgentissima esta construção.

LICEU DE BRAGA

Lê-se no *Diario do Governo*:

«Sendo-me presentes as representações da camara municipal, da associação comercial, do atheneu comercial e da classe escolar da cidade do Braga, pedindo que as disposições dos decretos de 29 de julho e 12 de agosto do corrente ano, relativas aos liceus centraes, sejam aplicaveis ao liceu nacional d'aquela cidade, professando-se n'ele todas as disciplinas necessarias para a matricula nos diversos cursos de instrução superior e especial;

«Considerando que o liceu de Braga é sem duvida um dos mais frequentados do reino, chegando em alguns anos létivos o numero dos seus alunos a ser superior aos dos liceus de Coimbra, Lisboa e Porto;

«Considerando que, para satisfazer as nobres e louvaveis aspirações da cidade de Braga, centro natural e tradicional de duas populosas e importantes provincias do norte do paiz, bastará acrescentar ás disciplinas que formam atualmente o quadro dos estudos do respétivo liceu, mais as linguas grega e alemã;

«Considerando que no liceu de Braga havia anteriormente á ultima reforma a cadeira de lingua grega regida por um professor-proprietario; e que no corpo docente do mesmo instituto se encontra professor muito competente para o ensino da lingua alemã;

«Considerando que da creação provisoria das duas disciplinas, que faltam para completar os estudos do lyceu de Braga, conforme se acham estabelecidos nos lyceus centraes, não resulta aumento de despeza para o estado, pois que os professores atuaes se prestam ao ensino d'elas sem remuneração alguma;

«Atendendo á conveniencia e utilidade de se abrir o curso das disciplinas, de que se trata, ainda no presente ano letivo; e

«Tendo em vista as informações da autoridade superior administrativa do distrito:

«Hei por bem permitir que provisoriamente se professem no lyceu de Braga as linguas grega e alemã, sendo desde já admitidos á matricula respetiva os alunos que pretendem frequental-as no atual ano letivo; e ficando a creação definitiva dos logares de professores das referidas linguas, dependente da aprovação das camaras legislativas.

«O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 3 de novembro de 1886.—Rei.—*José Luciano de Castro.*»

Noticias Locaes

Apontamentos da cartoira.—Esteve hontem n'esta cidade o sr. Carlos Antonio da Silva Ferrão, escrivão de fazenda do concelho de Sever do Vouga, para onde marchou, a fim de tomar posse do seu logar.

—Estiveram hontem em Aveiro os nossos distintos amigos, os srs. dr. Antonio Simões dos Reis, dignissimo vice-presidente da junta geral d'este distrito, e dr. Augusto Correia da Silva Melo, muito digno administrador do concelho de Ovar.

—Chegou hontem de Lisboa o nosso respeitavel amigo o sr. conde de Castelo de Paiva.

Auspicioso enlace.—Efétuou-se no dia 4 do corrente, na paroquial egreja de Fornos, o matrimonio do nosso estimavel amigo, o sr. dr. Abel Augusto Corrêa de Pinho, d'ali, distinto procurador da corôa e fazenda na India, com a ex.ᵐᵃ sr.ª D. Luiza Vaz de Oliveira, senhora que a uma simpatica beleza reune a excelencia do coração. Aos felizes noivos os nossos ardentes parabens.

Liceu Nacional de Aveiro.—Foram nomeados professores provisorios do liceu nacional d'esta cidade os nossos amigos os srs. dr. Alexandre José da Fonseca, para a cadeira de filosofia; e dr. José Maria Barbosa de Magalhães, para a cadeira de geografia e historia.

Já na segunda-feira tomaram posse e começaram a exercer o magisterio.

Nomeação.—Foi nomeado escriturario da repartição de fazenda do concelho de Azambuja, o nosso inteligente amigo, o sr. Henrique da Costa Pinto Bas to, de Oliveira d'Azemeis.

Barra d'Aveiro.—O sr. Adolfo Loureiro, digno inspetor d'esta circunscrição hidraulica, mandou colocar escalas em varios pontos da nossa ria, para avaliar bem a amplitude e oscilação das marés. Haverá um homem para guardar e tomar nota das diferentes altitudes em cada escala, calculando-se que todo este serviço importe em 1:000$000 reis.

Subsidio.—Foi elevado a 6:000$000 reis o subsidio para a estrada real n.º 42 do Muradal a Santa Cruz, e ordenada a construção de todo este lanço. Este beneficio foi devido aos benemeritos esforços do nosso nobre amigo, o sr. conde de Castelo de Paiva.

Beneficencia.—E' o subscrever para o fim que abaixo vae especificado, para o qual chamamos a atenção de todas as almas caridosas.

—Um infeliz sem meios de subsistencia e chefe de familia, corre risco de ir á cadeia pagar a multa de 50$000 reis d'um processo; para evitar esta desgraça, apelamos para a caridade publica e abrimos subscrição.

Transporte.........6$000

Condenação.—Foi julgado, na semana passada, em audiencia geral, o cabreiro, que matou em Verdemilho o moleiro *Pisca*, sendo condenado a 6 anos de degredo para Africa.

Obito.—Faleceu esta semana em Vagos o revd.º Antonio Mendes Guimarães Maia, cura da freguezia.

Tempo.—Depois de alguns dias agradaveis, temos tido dias de uma inverneira enfadonha—dias e noutes, pois que quasi não tem cessado de chover, sendo grande por isso o prejuizo nos generos que ainda não estavam recolhidos, e n'estas condições ha ainda bastante milho e arroz.

Cheia.—E' grande a que vae no Agueda, no Vouga, no Certema e no Antuã, confluentes todos da grande bacia que borda a parte baixa do distrito. Pelo que nos informam, as aguas do Agueda e Vouga vão por tal modo crescidas, que os barcos não passam já na ponte da Rata, impedindo assim o transito d'este meio de viação.

Estado do mar.—E' bravo o mar. Na segunda-feira foi, perto da tarde, quasi bom a ponto de se contar que houvesse hontem trabalho. Horas depois começou a levantar-se por efeito do tempo, conservando-se por isso impraticavel.

Emigração forçada.—Os pescadores da Murtoza e de Ilhavo continuam a sair para Lisboa e Cezimbra—convencidos de que as pescas aqui não serão já remuneradoras do seu penoso lidar. Ano fatal foi este para a industria pescatoria. Ha ainda quem espere que o tarde supra as faltas do passado. Permita Deus que assim seja, mas o tempo vae passando, e entre mar ruim e mar que não produz se vão transpondo os dias, as semanas e os mezes.

Mercado de sal.—Não ha saidas de embarcações porque o mar não o tem permitido. Estão ahi cerca de 20 navios com carga d'este genero, que se tivessem podido sair, teriam voltado e o movimento n'este ramo de comercio ter-se-ia assentuado mais. Assim as saidas limitam-se ao que vae pelo caminho de ferro, e por ali a exportação é apenas regular. O preço é ainda o de 22$500 e 23$000 reis o barco de 15:000 litros.

Mercado de sardinha.—De Lisboa vêem chegando algumas porções, que entram nos armazens. Da que havia nos depositos das costas da Torreira, S. Jacinto e Nova do Prado vêem chegando os restos das ultimas pescas, que têem no mercado o preço de 1$800 reis o milheiro.

Noticias Diversas

Reunião.—Verificou-se no domingo em Lisboa a primeira reunião do congresso geral de beneficencia publica, sendo a meza provisoria assim composta: Presidente, José Gregorio da Rosa Araujo; secretarios, Antonio Augusto Pereira de Miranda e Carlos Ferreira dos Santos Silva. Estiveram presentes 106 membros.

Votação para a meza definitiva: Presidente, S. M. el-rei; vice-presidente, cardeal-patriarca; secretario, Antonio Augusto Pereira de Miranda; vice-secretario, Carlos Ferreira dos Santos Silva; tesoureiro, José Gregorio da Roza Araujo.

Foi encarregada a meza provisoria de propôr os vogaes das seções a que se refere o artigo 90.º da reforma administrativa, sendo aclamados vogaes as seguintes damas e cavalheiros:

Seção de socorros a velhos e invalidos—João Joaquim Antunes Rebelo, Antonio dos Santos Monteiro, marquez do Rio Maior, D. José de Carvalho Daun e Lorena, dr. Garcia Diniz, dr. Luiz Jardim, conde de Magalhães, conde da Folgosa, Francisco Simões Margiochi e Francisco de Almeida Rebelo, viscondessa de Carnide, D. Clementina de Almeida Rebelo, marqueza de Monfalim, condessa da Folgosa, e D. Maria Amalia Machado Castelo Branco.

Seção de socorros a desempregados e abandonados—Policarpo Pecquet dos Anjos, Francisco José Ferreira, Antonio Luiz Ribeiro, Joaquim Salgueiro de Almeida, visconde da Azarujinha, José da Costa Pedreira, dr. Martinho Tenreiro, João Henrique Ulrich, marquez de Pomares, Francisco da Silva Figueiredo, D. Isabel Wanzeler, condessa de Penalva de Alva, D. Alice Murró dos Anjos, marqueza de Pomares, e D. Eugenia Machado Ferreira.

Seção de socorros a enfermos—José Augusto Braamcamp, D. José de Saldanha, dr. Luiz José Dias, dr. Luiz d'Almeida e Albuquerque, Henrique Mateus dos Santos, Pedro Franco, Francisco Lourenço da Fonseca, Antonio José Condeixa, dr. Joaquim José Rodrigues da Camara, Francisco José Caldeira, D. Maria Amalia Vaz de Carvalho, D. Adelaide Maria Amado, D. Eugenia Castelo Branco, condessa Burnay, condessa de Magalhães.

Seção de socorros a creanças—José Joaquim Ferreira Lobo, Jaime da Costa Pinto, Antonio Florencio dos Santos, Rodrigo-Afonso-Pequito, Manuel Pinheiro Chagas, dr. Santos Viegas, Joaquim José Pereira Alves, Miguel Queriol, Manuel José de Andrade, visconde de Fettosa, D. Maria Corte-Real Alves, marqueza de Rio Maior, D. Maria Emilia Brandão Palha, D. Emilia Barbosa dos Santos, viscondessa de Carvalho.

Os herdeiros do conde de Santa Eulalia.—Lê-se no *Comercio de Vizeu*:

«Em Vizeu tem-se apresentado muitos pretendentes á herança do falecido conde, Antonio Augusto de Melo e Castro; mas todos em 7.º e 8.º graus. Dizem que ha herdeiros mais chegados, de 3.º grau, por exemplo, que são os filhos e netos de Duarte de Melo e Castro, das antigas casas do Tojal e Farminhão e que residem em diversas terras do paiz. Esses esperam de Cabo Verde a certidão de obito do seu antepassado Duarte Melo da Silva e Castro, que foi ali vice-rei, para juntar a outras com que buscam provar sua identidade e parentesco, bem como com a arvore geonologica.

O aparecimento d'estes novos herdeiros, que tudo supõe serem os verdadeiros, os genuinos, operou já o milagre da desistencia d'um contrato feito entre um sindicato do Porto e os Melos de Cavernaes, ficando estes com 3 contos de reis que os exploradores da cidade invicta lhe tinham dado como principio de pagamento, sem lhes exigirem documento algum, antes declarando que se se não vencesse a questão não lhe queriam 5 reis.

Os sindicateiros foram honrados por que cumpriram a sua palavra, e os Melos são sensatos, porque apesar de largarem o penacho, ainda não abandonaram o luto.

Estão agora em scena os Melos de Farminhão, descendentes do vice-rei de Cabo Verde.»

Porto de Leixões.—Os trabalhos de construção d'este porto tiveram pequeno desenvolvimento na semana finda, por não ter havido marés vivas durante ela e não ter sido possivel, por conseguinte, assentar bloco algum nas superstrutura argamassadas.

Apenas se colocaram oito blocos artificiaes nos enrocamentos do molhe do norte e seis no molhe do sul, para protéção e defeza do muro de abrigo, e se construiram 27 ditos para serem empregados nas superstruturas e enrocamentos, sendo 15 nos estaleiros do molhe do norte e 12 nos do molhe do sul.

Tem continuado regularmente e com átividade a descarga dos enrocamentos de pedras naturaes por meio dos grandes guindastes *Titans*.

Caminho de ferro de Torres.—A este respeito escreve o seguinte o *Jornal de Torres Vedras*, de 3:

«A locomotiva chega já a Malveira, concelho de Mafra, a 30 kilometros d'esta vila. Prosegue d'ahi por diante a colocação dos rails, e continúa com grande afan a restauração da via n'um ponto de uma grande trincheira que desabou.

A estação d'esta vila, talvez pouco ampla, embora seja de 2.ª classe, mas muito elegante, deve ser acabada pouco depois do meiado de novembro. Começou a colocação das portas e janelas, e está pronta a estação. Está findo o grande caes e terraplenados os outros. Prosegue a construção dos armazens para deposito de carruagens e maquinas. Estão assentes o pesa-wagons e as placas girantes; terminados completamente os tres tuneis proximos da vila, e terminado tambem o da Sapataria.

Na ultima semana fizeram-se as experiencias da extração de agua do belissimo poço da estação com a maquina a vapor, dando resultados muito satisfatorios. A canalisação desde o poço até ao rio, e as outras praticadas para serviço da estação, mangas para as maquinas, etc., está muito bem feita.

Vae proceder-se por estes dias á balastragem do terreno da estação, que dentro em pouco ficará para receber os rails.

O ramal construido a expensas da Companhia desde a estrada de Alcandra a estação, em poucos dias será encascalhado.

Para o lado de Alfarelos continúa a construção dos pegões para o viaduto sobre a estrada de Alcandra e ponte sobre o Sisandro.

O local é concorridissimo pela população d'esta vila, que está anciosa por um melhoramento de tanto alcance e progresso.»

As «tournures».—Com vista ás nossas elegantes: Diz o *Figaro* que os maridos e os irmãos das senhoras de Pesth, querendo fazer cessar absolutamente a mania da *tournure*, que na capital da Hungria tomou proporções tão ridiculas como colossaes, resolveram que os seus cães d'ora ávante tambem andassem de *tournure*. Todos os *totós* de raça passeiam agora na *Radial-Strasse*, com esse bonito enfeite da moda preso á parte posterior do corpo.

Venturas e Aventuras—Carteira dum poeta.—Romance, por Albano Coelho.

Brevemente sairá á luz um romance com este titulo, constando de cerca de 200 paginas em 8.º, acompanhado do retrato do autor. O romance—*Venturas e Aventuras*—(*Carteira d'um poeta*)—póde ser lido por todos, porque acata a boa moral e deleita pela suavidade do enredo. Eis o indice dos capitulos do romance:—I, O poeta; II, Em scena; III, Barbara; IV, Castelos no ar; V, Primeiro desencantamento; VI, Nem amor nem esperança; VII, Luz nas trevas; VIII, A garra do ciume; IX, Uma fera sem jaula; X, O crime; XI, A nodoa de sangue; XII, O remorso e o desespero; XIII, A cabana do pedinte; XIV, A fidalga de Vale Tua; XV, Prazer e dôr; XVI, Rehabilitação; XVII, Adeje de fortuna, pungencia do dever; XVIII, O anel do pintor; XIX, Eterna martyr; XX, A *Penha Calva*; XXI, Amor! Amor!; XXII, Amicos Certus...; XXIII, A' beira do abismo; XXIV, Socorro funesto; XXV, Deus os fez..; XXVI, A mãesinha dos pobres.

Custa em Portugal 500 reis, e para o Brazil 550 reis fortes. Todos os pedidos, acompanhados da respétiva importancia, deverão ser feitos ao autor, Albano Coelho—Rua Nova, 4—Braga.

Despachos eclesiasticos.—O presbytero Antonio Antunes Vaz Serra, parocho colado na egreja de S. Tiago de Belmonte, diocese da Guarda, apresentado na egreja paroquial de S. Pedro do Souto da Casa, no concelho do Fundão, da mesma diocese.

O presbytero José Tavares da Silva Borges, parocho colado na egreja paroquial de Santa Maria de Sedielos, diocese de Lamego, apresentado na egreja paroquial de Santa Maria de Vila Nova da Telha, no concelho da Maia, diocese do Porto.

Despachos administrativos.—André Ribeiro Vaz da Mota Gouveia, exonerado de administrador do concelho de Alvaiazere.

Bacharel Francisco Caetano Ribeiro, nomeado administrador do mesmo concelho.

Bacharel José Joaquim de Castro Feijó, exonerado de administrador do concelho de Coura.

Despachos dos correios e telegrafos.—Effétuaram-se os seguintes:

Antonio Feliciano de Mascarenhas, encarregado da estação de Abrigada, com o vencimento marcado no n.º 40 da tabela 6, que faz parte da organisação aprovada por decreto com força de lei de 29 de julho ultimo.

Alfredo Fortunato Leitão, idem, em Alhandra, idem.

José Bernardino Nunes, idem, no Cercal, (Cadaval) idem.

Francisco Teixeira de Araujo, idem, na praia da Nazaret, idem.

Guilherme José Alves de Meira, idem, em Alpiarça, idem.

José Henrique Melageiro, Junior, idem em Valada, idem.

Francisco de Matos Carvalho, idem, em S. Martinho de Anta idem.

Antonio Ignacio Vieira, idem, em Agua de Pau, idem.

José Augusto Fernandes Monteiro, exonerado do logar de ajudante do quadro para o serviço de correios e telegrafos fóra de Lisboa e Porto, com exercicio na estação de Alemquer, por se achar comprehendido na disposição do artigo 63.º da organisação decretada em 29 de julho ultimo.

Carlos Augusto de Melo Carneiro Zagalo, 2.º aspirante com exercicio na direção telegrafo-postal do distrito de Ponta Delgada, suspenso do exercicio e vencimento, até que se apresente na referida direção, d'onde se ausentou sem licença.

Joaquim José dos Santos, exonerado, como requereu, do logar de encarregado gratuito da estação de 5.ª classe no Banho, concelho de S. Pedro do Sul.

Antonio Caetano de Almeida Querido, nomeado encarregado gratuito da estação de 5.ª classe no Banho, concelho de S. Pedro de Sul.

Felizardo Antonio da Conceição, 1.º aspirante com exercicio na direção telegrafo-postal de Santarem, transferido, como requereu, para a estação de Abrantes, na qualidade de chefe.

Luiz Maria da Conceição, 2.º aspirante chefe da estação de Abrantes, transferido como requereu, para a direção telegrafo-postal de Santarem.

Antonio Porfirio da Conceição, nomeado distribuidor rural com exercicio do concelho da Lourinhã.

Antonio Wenceslau, idem no concelho de Azambuja.

Daniel de Faria Pernes, nomeado guarda-fio auxiliar com exercicio no cantão da Golegã.

Julio Augusto de Aguiar, nomeado aspirante supranumerario para o serviço de correios e telegrafos com exercicio na direção telegrafo-postal da Bragança.

Luiz Augusto dos Reis Rebelo, idem na de Angra do Heroismo.

Despachos administrativos.—Fizeram-se os seguintes:

Declarando de utilidade publica e urgente a expropriação de duas parcelas de terreno, pertencentes aos herdeiros de D. Thereza de Jesus Guimarães e de José Maria Augusto Ferreira, para a construção d'um lanço da estrada n.º 5 d'aquela vila a Loureiro, requerida pela camara municipal do concelho de Santa Marta de Penaguião.

Bacharel Francisco Eduardo Solano de Abreu, exonerado, a seu pedido, de administrador do concelho de Abrantes.

Bacharel Cristiano Maximo da Fonseca, nomeado para o referido lugar.

Bacharel João Pereira de Souza Araujo, nomeado administrador do concelho de Arganil.

Manuel Anes Correia, exonerado de administrador substituto do concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Bacharel Julio de Souza Machado, nomeado para o referido lugar.

José Guedes Leite de Gouveia, administrador substituto do concelho do Pezo da Regoa, nomeado administrador do mesmo concelho.

Antonio José de Carvalho Borges, nomeado administrador substituto do mesmo concelho.

Bacharel Antonio Emilio da Silva Ramos, subdito brazileiro, naturalisado portuguez.

Despachos judiciaes.—Realisaram-se os seguintes:

João da Costa Mena, aprovado para substituir o juiz de direito da comarca de Abrantes, emquanto este não recolher ao seu lugar.

Bacharel Guilherme Monteiro Soares de Albergaria, delegado em Santarem, licença por 30 dias.

Antonio Homem da Costa Cabral, escrivão e tabelião em Cintra, licença por 30 dias.

José de Carvalho Araujo, escrivão e tabelião em Vila Nova de Foscôa no impedimento de Joaquim Daniel de Araujo, licença por 60 dias.

Despachos aduaneiros.—Verificaram-se os seguintes:

Francisco Pereira Ribeira, 1.º verificador da alfandega da Horta, aposentado com a pensão anual de 250$000 reis e 50 por cento dos emolumentos.

Augusto Maria da Costa Neves, aspirante da alfandega do consumo, nomeado provisoriamente para o logar de 3.º verificador da do Porto.

José Carlos de Lara Everad, aspirante da alfandega do Porto, transferido para identico logar na do consumo.

Cesar Augusto Pimentel, nomeado, precedendo concurso, para exercer provisoriamente o logar de aspirante da alfandega do Porto.

João Deodato d'Avila e Sousa, aspirante da administração geral das alfandegas e contribuições indirétas, e Manuel Damasceno Rosado, que exerce identico emprego na alfandega de Lisboa, concedida a permuta dos respétivos logares.

João Curado Borges da Gama, aspirante provisorio da alfandega do Porto, concedida a serventia vitalicia.

Maximiano de Deus Monteiro, idem, da alfandega de Lisboa, idem.

Joaquim de Freitas e Vasconcelos, aspirante adido á alfandega de Marvão, promovido, precedendo concurso, ao logar de aspirante da alfandega de Faro.

Francisco Augusto da Silveira e Almeida, reintegrado no logar de aspirante da alfandega de Lisboa, ficando adido ás alfandegas do 1.º grupo.

José Augusto Camarate, exonerado de comissão de diretor da alfandega de Marvão, na cathegoria de terceiro oficial, prestando serviço na de Lisboa.

Augusto Casimiro Ferreira, segundo oficial da alfandega de Marvão, nomeado para exercer, de comissão, o logar de diretor da mesma casa fiscal, vago pela exoneração do antecedente.

Antonio Teles Machado Junior, nomeado, precedente concurso, para o logar de aspirante da alfandega do consumo, vago pelo falecimento de Pedro Mousinho da Silveira Canavarro.

Manuel José Marinho, primeiro oficial adido ás alfandegas do 2.º grupo, colocado no logar de segundo oficial adido ás alfandegas do 1.º grupo.

Joaquim Alberto Rocha da Silveira, exonerado da comissão de diretor da alfandega de Faro, e colocado no logar de primeiro oficial adido ás alfandegas do 3.º grupo, para fazer serviço onde oportunamente fôr designado.

Francisco Augusto da Silveira e Almeida, aspirante adido á alfandega de Lisboa, nomeado para exercer, de comissão, o logar de diretor da alfandega de Faro, vago pela exoneração do antecedente.

Alberto de Moura da Silveira Montenegro, aspirante da alfandega de Vilar Formoso, concedida licença de trinta dias, sem vencimento.

Novas de Longe

O luto da rainha Christina.—A simpatica rainha de Hespanha, D. Christina, acedendo ao pedido que lhe fizeram as pessoas da côrte, despirá no dia 27 d'este mez o luto pesado.

As damas da alta sociedade madrilena pediram a sua magestade licença de oferecer o primeiro vestido, que ella use depois d'esse dia. A rainha consentiu a aceitar a offerta. Está se trabalhando já na *toilette* que ha-de substituir os vestidos negros da viuva.

A saia é de veludo *moire* com um manto de *moire* heliotrope. O corpete, tambem de veludo egual ao da saia, é todo coberto com *chenille* da mesma côr do manto.

A tentativa de roubo ao conde de Paris.—O ladrão que na noute de terça para quarta-feira da semana passada entrou no palacio de Scheen House, tomára as maiores precauções para praticar o roubo a seu salvo, conforme conta o *Figaro*. Tivera o cuidado de fechar á chave todas as portas por onde tivessem de passar os que o podessem surprehender e enchera as fechaduras de pedaços de madeira. A' 1 hora da manhã a condessa de Paris foi acordada pelo ruido de passos, e disse ao marido que havia gente estranha no quarto. O principe levantou-se e pegou n'um rewolver que tinha á cabeceira, mas o ladrão já tinha saltado por uma janela do quarto de dormir, e quando os criados foram ao jardim apenas encontraram os vestigios de passos e uma escada por meio da qual o ladrão entrára no palacio. Entretanto a sr.ª condessa de Paris fôra apressadamente ao quarto de seu filho, o duque de Orleans, para vêr se lhe havia sucedido algum mal. Por emquanto as investigações da policia para descobrir o ladrão não téem dado resultado.

A cura da raiva.—O célebre Pasteur apresentou no dia 3 d'este mez perante a Academia das Sciencias de Paris uma nova memoria ácerca dos resultados do seu tratamento da raiva e dos aperfeiçoamentos que introduziu no seu methodo.

Até 31 de outubro de 1886, dia na memoria, 2:490 pessoas foram tratadas pelo metodo Pasteur, sendo todas essas pessoas curadas de uma maneira uniforme, apesar das diferenças de idade, de sexo, de duração da incubação, etc.

De 1:726 francezes e argelinos tratados, apenas morreram 10, sendo a maior parte creanças gravemente mordidas na cabeça. Além d'isso, dous dos falecidos devem ser considerados como tendo recebido um tratamento muito tardio, o primeiro 36 dias depois de mordido e o segundo 43.

Isto faz uma média de 1 mau resultado por 170 curas.

A morte de tres russos no principio da aplicação do seu tratamento, perturbou de algum modo Pasteur e os seus colaboradores. Aperfeiçoado, porém, o metodo, outros russos téem sido tratados com medulas mais recentes e em periodos mais aproximados. Esta modificação, conclue Pasteur na sua memoria, tem dado os melhores resultados mesmo nas pessoas gravemente mordidas.

A rainha das estrelas.—A *Epoca*, de Madrid refere o seguinte:

«Alguns jornaes americanos acabam de anunciar a proxima reaparição da estrela que guiou os Reis Magos do Oriente para o estabulo de Betlem, e que sómente seria visivel na constelação de *Capricornio*.

A dita estrelas aparece de trezentos e doze em trezentos e doze anos. Foi vista e descrita em 1572 por Tycho Brack. Afirma-se que o seu brilho então eclipsára todas as demais estrelas, incluindo a *Jupiter*, que se ostentava em todo o seu brilhantismo e magestade, tendo sido vista, mesmo em pleno dia, por grande numero de pessoas.

Primeiro apresentou cor branca; depois amarelo-roxo, e, finalmente branco-cinzento, como *Saturno*.»

Papel de musgo.—Com os lichens e musgos, que tanto abundam na Suecia e Noruega, elabora se na fabrica do papel de Yonkoping uma massa que se emprega para fazer cartão, molduras, moveis e um grande numero de objétos diversos.

O processo, que obteve privilegio de invenção, consiste em lavar o musgo em um grande deposito, sendo depois lançado para outro recetaculo, onde se lhe junta 3 p. c. de resina e uma quantidade de agua suficiente para converter o musgo em massa.

Esta massa é submetida á ação de dous cylindros compressores, guarnecida de téla, e depois junta-se-lhe uns 20 p. c. de barro de cachimbo e materias corantes inertes para tingir a massa como se deseja, e em seguida faz-se cartão pelo processo usual.

A massa póde modelar-se, e os produtos que resultam são tão duros como a madeira, podendo ser trabalhada como esta.

Horror ao casamento.—No dia 21 de outubro findo tudo estava preparado para se realisar, em Chicago, o casamento da menina Minnie F. Roesch com um rapaz chamado Julius Lefor. Os noivos ocupavam uma boa posição social e eram muito conhecidos e estimados.

Em casa do pae da noiva estava tudo a postos: musica, convidados, padrinhos e até o sacerdote que havia de celebrar a ceremonia.

Como o noivo tardasse mais do que era natural, um amigo foi procural-o a sua casa, e, encontrando-a fechada, recorreu ao auxilio da policia para poder entrar.

Em toda a casa não viram ninguem. Chegaram ao quarto de cama e ahi encontraram o noivo estendido sobre o leito, de casaca e gravata branca. Estava morto: tinha dado um tiro na cabeça. Na mão direita tinha um papel onde dizia que se matava por lhe faltar a coragem para se casar.

A noiva, ao receber a noticia, desmaiou; os convidados debandaram; o sacerdote retirou-se persignando-se e os musicos foram tocar para outra parte.

PEDIDO JUSTO

O clero paroquial do bispado do Algarve dirigiu ao ilustre prelado d'aquela diocese a seguinte petição:

Ex.^mo e Rev.^mo Sr.—Perante v. ex.ª, meritissimo bispo d'esta diocese, veem os abaixo assinados, subditos respeitosos e humildes cooperadores de v. ex.ª, pedir, junto do governo de sua magestade, providencias que melhorem a sua intoleravel situação.

Ex.^mo sr. Extinto os dizimos e outras procedencias, d'onde o clero parochial portuguez auferia os meios da sua subsistencia, ficou ele privado d'esses meios, até que as leis de 1839 e 1841 vieram minorar os rigores da sua atribulada vida. Essas leis, porém, insuficientes e provisorias, nem sequer teem sido cumpridas por aqueles, a cujo cargo ficou a sua execução. Diversas providencias, entre as quaes avolta a portaria de 13 de fevereiro de 1869, mostram a deficiencia d'essa execução.

As congruas arbitradas ao clero parochial, que nunca primaram por fartas, não satisfazem hoje as necessidades da vida, cada vez mais cara. Um padre não póde evidentemente viver com as atuaes congruas; e, se considerarmos que elas ainda em cima são desfalcadas por falhas e alcavalas, e pagas com o atraso d'um ano e mais, mediremos o abysmo de miseria, em que vive uma classe respeitavel e prestimosa.

Nas mesmas condições se encontram os parochos sustentados por bólos ou premios, que os povos já aceitam mal, e cuja cobrança se dificulta d'ano para ano.

Ao passo que diminuem os rendimentos parochiaes, e crescem as necessidades da vida, não crescem menos as responsabilidades e encargos que novas medidas governativas lançam todos os anos sobre o clero parochial, onerado com um trabalho, que tem talvez triplicado desde a data d'aquelas leis. O parocho está sob o mando de todas as repartições publicas, não falando nos serviços, a que, alguns sob penas graves, é obrigado a prestar nos recenseamentos, registo parochial, etc. E a tal ponto tem subido o encargo d'esses serviços que, em freguezias de mais população, o parocho nem sempre os póde desempenhar sem prejuizo das funções do seu ministerio sagrado.

Não ha, pois, paridade entre a congrua e o serviço parochial, como a não ha entre o parocho, a quem se exigem habilitações literarias, e qualquer funcionario publico que, muitas vezes sem essas habilitações, ao parocho sobreleva em vantagens materiaes.

Se, emquanto valido, o parocho é obrigado pela insuficiencia das congruas a indiscutiveis privações, na velhice, alquebrado pelos anos, cançado pelo trabalho, luta com os horrores da fome, obrigado a estender a mão á caridade publica para sostentar os restos d'uma vida, gasta no serviço da Igreja e do Estado, como o afirmam mais d'um exemplo n'esta Diocese.

A's dificuldades dos meios para a sua subsistencia outras dificuldades acrescentaram, quanto aos meios do culto, as leis administrativas que colocaram o parocho sob a absoluta dependencia das juntas de parochia.

Pelo decreto da regencia de 26 de novembro de 1830 foram creadas as juntas de parochia, a quem se cometeu a administração das fabricas e o cuidado do culto, com a exclusão dos parochos. Extintas pelo decreto de 16 de maio de 1832, foram de novo creadas pelo decreto de 18 de junho de 1835, com a mesma exclusão, disposições estas mantidas no decreto de 6 de julho de 1836, e, por fim, consignadas do codigo de 31 de dezembro do mesmo ano e carta de lei de 20 de julho de 1839.

As arbitrariedades praticadas pelas juntas assim organisadas, os conflitos levantados com os parochos, que chegaram a ser depostos por estes corpos administrativos, motivaram a lei de 29 d'outubro de 1840 que deu aos parochos o logar de vogaes e presidentes natos das juntas, passando estas disposições para o codigo de 18 de março de 1842.

Sob a direção ilustrada do clero parochial organisaram-se então de vez as juntas de parochia, regulou-se a administração parochial, e terminaram os abusos e conflitos, originados d'esses abusos, até que o codigo de 1878 resuscitando a legislação anterior, praticamente reconhecida como nociva á boa administração e paz nas parochias, resuscitou como ela as desordens, a que dava larga margem, como é sabido e notorio em todo o paiz. Conservou-se, é verdade, a interferencia do parocho, dando-se-lhe o voto nos assuntos de interesse eclesiastico, mas a experiencia de oito anos mostrou, por fórma a não deixar duvidas, que esse voto é ineficaz, e que as juntas votam o que querem, e como querem, sem se importarem com o voto do parocho, cujo zelo contrariam.

Os individuos que ordinariamente compoem as juntas de parochia, mesmo nas terras de alguma importancia, nem sempre primam pela sua competencia, pelo seu bom pensar em materias religiosas, e não raro pelas suas amigaveis relações com o parocho. N'estas condições, como é bem de ver, impossivel se torna evitar os sabidos conflitos, resultantes da dependencia em que o parocho está d'aqueles corpos administrativos, com tanto menoscabo da sua autoridade parochial e dignidade sacerdotal, e prejuiso dos rendimentos das fabricas, muitas vezes malbaratados e aplicados a fins diversos das suas instituições. Os templos arruinam-se, os paramentos esfacelam-se, os atos do culto suprimem-se, os parochos são desautorisados e os parochianos escandalisam-se com estas lutas e discordias.

Esperava o clero parochial que o governo de sua magestade, considerando este estado de coisas, providenciasse, em a nova reforma administrativa, para que fosse entregue aos parochos a administração das fabricas parochiaes, como a das catedraes se entrega aos respétivos cabidos, embora os excluisse de toda a participação no governo temporal das parochias, como eles muito desejam, por ser esse governo menos proprio do seu ministerio e tirar-lhes o tempo, de que carecem para o desempenho das suas funções religiosas. Afigurava-se-lhe que esta administração era de todo o ponto conforme com as leis canonicas, respeitaveis para um governo catolico, e ficava melhor no clero, em quem se deve supôr mais perfeito conhecimento das necessidades da Igreja e mais zelo religioso; mas, contra toda a espetativa, e apesar das conhecidas desordens motivadas pelo codigo de 1878 na materia sujeita, a nova reforma administrativa conserva as antigas disposições, e com elas a causa de antigos abusos e conflitos.

Não concluirão os abaixo assinados esta humilde petição, sem implorarem de v. ex.ª, junto do Governo de sua magestade, providencias sobre o modo porque fazem atualmente os provimentos eclesiasticos.

—Extintos e incorporados na corôa todos os padroados eclesiasticos de qualqualquer natureza e denominação pelos decretos de 30 de julho de 1832 e 5 d'agosto de 1835, estabeleceram-se na portaria de 30 d'agosto de 1847, decreto de 26 d'agosto de 1859, e, por fim, no decreto de 2 de janeiro de 1862, as fórmas dos concursos para os provimentos dos beneficios parochiaes, preterindo-se o que estatue o Sagrado Concilio de Trento no cap. 18.º, ses. 25 de *reformatione*.

Contra este ultimo decreto protestou o episcopado portuguez, e todos os homens de sãos principios, como consta das sessões parlamentares d'aquela epoca, prevendo os graves abusos, que este decreto autorisaria. E a pratica confirmou aquelas previsões e receios, mostrando que os beneficios da Igreja servem menos para compensar o verdadeiro merito, do que para galardoar serviços eleitoraes, com grave ofensa de direitos adquiridos, dignidade sacerdotal, independencia do clero, bom regimen da Igreja e salvação das almas.

Ex.^mo sr. Esta situação violenta, que traz descontente a respeitavel classe, a que muito nos honramos de pertencer, afasta naturalmente do sacerdocio os seus aspirantes, sendo a verdadeira causa de rarearem as vocações eclesiasticas, com tanto detrimento da Igreja e do Estado.

Instrua-se, eduque-se e discipline-se o clero, porque nunca ele precisou mais de ser o sal da terra e a luz do mundo; mas dê-se-lhe tambem a retribuição devida pelo seu trabalho na vinha do Senhor, e a isenção necessaria para o desempenho da alta missão, que lhe está confiada, porque sem essa isenção a sua ação estiola-se e morre.

Em presença do que temos a honra de expôr a v. ex.ª, e que é d'uma incontestavel verdade, os abaixo assinados pedem:

1.º—Que o atual sistema de congruas, bólos ou premios seja substituido por uma rasoavel dotação, que lhes assegure o pão de cada dia, emquanto trabalham, e o da velhice, quando os anos e o cançasso os inhabilite de trabalhar, consoante se dá ao ultimo dos servidores do Estado;

2.º—Que a administração das fabricas seja entregue aos parochos, sob a vigilancia dos prelados diocesanos, a quem remeterão anualmente os respetivos orçamentos e contas; e, quando os rendimentos das fabricas não cheguem para as necessidades do culto, as juntas geraes ordenem, sob proposta dos mesmos prelados, que as juntas de parochia lancem uma taxa sobre as contribuições do Estado;

3.º—Que, sem quebra das leis canonicas e prerogativas da corôa, se estabeleça outro sistema de concursos eclesiasticos, que isente o parocho da politica partidaria.

O zelo apostolico, com que v. ex.ª está dirigindo os interesses religiosos d'esta diocese, a justiça d'uma causa, que, se interessa no clero confiado á vigilancia e proteção imediata de v. ex.ª, não interessa menos á salvação das almas, de que somos humildes pastores em cooperação com v. ex.ª, animam-nos a esperar, com a mais decidida confiança, que esta respeitosa petição será benevolamente acolhida, levada ao conhecimento do Governo de sua magestade e acompanhada da eficaz recomendação de v. ex.ª—Deus Guarde a v. ex.ª

Ex.^mo revd.^mo sr. Arcebispo-Bispo do Algarve.

A CONCORDATA

(Continuação.)

Agora, com relação aos bens, cumpre notar que as egrejas portuguezas do Malabar não são ricas de bens.

Das egrejas de Cochim, que, como deixo dito, não ficam pertencendo á nova circumscrição da diocese, nenhuma tem dotação em bens, salvo a de Kilon, que tem um rendimento de bens de 190 rupias da mesma proveniencia, conforme consta dos respetivos inventarios.

O reverendo bispo de Macau, no seu oficio de 21 de dezembro de 1884, referindo-se a Cochim diz:

«Não duvido que haja conveniencia em ceder algumas egrejas para os lados de Missouri, mas é preciso que o vigario apostolico de Kilon nos entregue todas as que possue do antigo bispado de Cochim.»

Foi a ideia que se seguiu.

Para a diocese de Cochim passaram 20 egrejas com as suas circumscrições que estavam na posse da propaganda, e mais as egrejas da cidade. A importancia em população de cada uma d'essas egrejas, vê-se da nota de 15 de abril, o seu total é o que já fica dito.

Notarei ainda que, segundo estatisticas do *Madras Diretory* e do *Wernen*, as cristandades portuguezas do Malabar, comprehendendo Cranganor, têem 53:000 almas; ficando pois o bispado de Cochim todo no Malabar, com mais de 70:000, não se dirá que na nova circumscrição houve perda, não levando mesmo em conta que todas as egrejas portuguezas continuam a ser pastoreadas por padres portuguezes.

De Cranganor diz o reverendo bispo de Macau:

«Esta diocese abrangia outr'ora todas as cristandades pertencentes ao rito syriaco. Hoje está reduzida á maior decadencia. Ainda em 1869 contava uma população catolica de 77:840 almas; hoje apenas conta 8:660 cristãos, pouco mais ou menos. Todas as outras egrejas passaram ao schisma do bispo Malus, sacerdote que de Babylonia ali foi para arrebatar ao catolicismo áqueles cristãos.

«Os sacerdotes siriacos são os mais ignorantes do mundo todo, não comprehendendo mesmo os seus livros liturgicos. Este o motivo por que se entregam ao primeiro aventureiro, que se diga vindo de Babilonia, porque créem descender de uma colonia babilonica.

«A meu ver», continua, «e tenho a certeza moral do que digo: nem a propaganda, nem o padroado farão causa estavel nas missões de Cranganor se não lhe derem um bispo siriaco, vá ele d'onde for, ou não atacarem por meio da instrução a barreira imensa que levantou ali a ignorancia.»

Sobre as egrejas do rito siriaco fica dito o bastante.

Antecipando as representações, que de certo hão de vir da India, porque na melhor fé ali sonha-se com o impossivel, resumo estes esclarecimentos, que convém condensar, e fazer conhecer, para que a opinião se forme sobre dados certos e com a circumspeção precisa.

Do que deixo dito vê-se como a diocese de Cochim ficou toda continua; com mais do dobro em população na costa do Malabar.

Como mais vinte e umas egrejas importantes da propaganda a vieram aumentar, e como as egrejas que, de barmonia com o sensato parecer do reverendo bispo de Macau, não continuaram pertencendo a Cochim, não teem dotação em bens, salvo o insignificante rendimento que notei.

O reverendo bispo de Macau diz: «O bispado de Cochim deve conservar-se, porque ahi temos tradições tão nobres, como nas missões do norte...»

Pois agora, nas representações, as cristandades de Cochim *são consideradas fragmentos estereis e desertos, que é inutil conservar!*

Mas se se tivesse perdido o seminario de Alepi, por exemplo, o que se diria!

Não censuro as representações, está estabelecido que representam todos; nem mesmo censuro aquelas em que, tendo-se ficado com todas as egrejas de Bombaim, se diz que se perderam, mas decorre-me o dever de explicar os fatos sobre os documentos oficiaes.

Não notarei a v. ex.ª as amargas queixas levantadas por outra parte contra a concordata, por ter Portugal obtido muito mais do que poderia esperar no meio das circumstancias desde longo tempo creadas; sabe v. ex.ª que elas existem, e com que carater teem sido feitas, e talvez com que intuito. São a meu juizo egualmente infundadas. E' que os tratados nem os faz o vulgo, nem o vulgo os pode julgar; julgam-n'os os homens politicos, a quem incumbe ver, por cima das paixões, quaes são os verdadeiros interesses do paiz n'uma dada ocasião, e proceder de harmonia, sem hesitações.

A questão do padroado teve sempre esta nota irritante; foi na India arma religiosa e arma politica, de um e de outro lado, e quando passou a ter em Portugal a mesma direção, inutilisou o que se conseguira na concordata de 1857, feita conforme as circumstancias então permitiam.

Meliapor

Deprime-se hoje Meliapor, como se antes á séde da diocese não fosse na pequena cidade de Meliapor, nos suburbios de Madrasta.

Egreja catedral, seminario, palacio do bispo, residencia do vigario geral, é e foi sempre Meliapor.

Dotação e legados importantes são patrimonio da diocese, comprehendendo legado de João do Monte, além das ricas egrejas de Calcutá, como tudo já fica dito.

O reverendo bispo de Macau conta como ahi nunca lhe faltou coisa alguma necessaria á sua missão, que por modo tão superior e tão sensato soube desempenhar.

Em Meliapor propriamente e Monte de S. Tomé o padroado tem, além do que fica dito, quatro missões, com suas egrejas, capelas e bens, e uma população catolica do padroado de 3:066, segundo o *Anuario* de Goa, além das cristandades que pertençam a outra jurisdição, e que passam, segundo a concordata.

Na cidade de Madrasta ha tres egrejas com 2:522 almas. Estas tres egrejas que não teem dotações importantes, como se vê dos mapas, não ficaram pertencendo ao padroado, pela rasão já dada com relação ao Poonah.

Como diocese continua, Meliapor fica com os distritos indicados no n.º 1.º

(—Na proposta da Santa Sé, de 15 de abril, dá-se a Meliapor, não comprehendendo Bengala, nem as grandes cristandades da costa da Pescaria (Coromandel), mais de 26:000 almas, segundo a estatistica de Goa. E' um documento autentico da negociação).

O n.º 2.º do anexo á concordata dá a Meliapor mais o seguinte:

«1.º As egrejas de Bengala ou Calcutá e Daka (com 6:738 almas, e bens no valor de 2.832:178 francos, como fica dito.)

2.º As cristandades com as suas egrejas e capelas, atualmente sujeitas exclusivamente á jurisdição do arcebispo de Goa, sitas no atual vicariato apostolico do Maduré.»

Aqui ficam assim comprehendidas as cristandades da costa da Pescaria, antes da jurisdição de Cochim.

Qual é o valor d'esta disposição?

Em 1885 a Santa Sé enviou ao governo portuguez o seguinte:

Estatistica analitica dos vicariatos apostolicos da India ingleza. Ahi a pag. 9, *in fine*, diz-se que a missão do vicariato apostolico do Maduré comprehende os *tres grandes distritos do norte, do centro e do sul*, e fazendo em seguida o calculo da população sujeita á jurisdição de Goa, conta 55:089 almas.

N'uma nota diz:

«O diretorio de Madrasta conta no Maduré 24:000 catolicos d'esta jurisdição (de Goa), mas investigações mais cuidadosamente feitas levam a admitir 33:000.»

Resumindo encontra-se o seguinte, segundo os documentos oficiaes, e a estatistica de Goa:

Meliapor pela proposta de 13 de abril 50:000 almas.

Do Maduré pela estatistica de Goa, e dedução feita dos 16:111 já comprehendidos n'aquela *proposta*, 28:388.

Como todos os calculos de população, este naturalmente será sujeito a correções impossiveis de fazer aqui, e não faceis nas proprias localidades, tão vastas como são; mas não ha outros.

Tudo fica pertencendo á diocese de Meliapor, que antes com Calcutá tinha 36:754 almas, segundo o *Anuario* de Goa, tudo comprehendido.

Mas ha mais:

Pela nova concordata ficam pertencendo ao bispado de Meliapor, entre outras:

«As cristandades de uma e de outra jurisdição, comprehendendo todas as suas egrejas, capélas e quaesquer outros estabelecimentos dependentes situados nos distritos de Tanjore, Negapatam e Manargodi, constituindo tudo assim territorio continuo.»

Nas informações prestadas oficialmente pelo vigario geral de Meliapor, o reverendo padre Gonçalves, e juntas aos inventarios, lê-se o seguinte, que devo julgar exato:

«Egrejas que passaram aos vigarios apostolicos, a contar da publicação da bula (breve) *multa præclare*.»

Segue a enumeração de 5 egrejas e depois as seguintes 8 egrejas ou cristandades:

«1.ª Pilavadandy, com uma população de quasi 3:200 almas; possue importantes propriedades, cujo valor e rendimento não se póde dar, por estarem na posse dos missionarios apostolicos;

2.ª Humbakonam, com 6:000 almas;

3.ª Clacurichy, com 6:000 cristãos; esta egreja possue um terreno de 134 ares e renda anual de 700 rupias;

4.ª Verahalar, com 3:000 almas;

5.ª Condomagalam, com 6:000 almas;

6.ª Vodugarapoly, com 6:000 almas;

7.ª Pema Valacherry, com 6:000 almas;

8.ª Protakody, com capélas adjuntas com 10:000 almas.»

E continúa:

«As ultimas 8 egrejas comprehendem-se no distrito de Tanjore.»

No *Anuario* de Goa vem a egreja atualmente portugueza de Tanjore com 10:298 almas e 30 capélas.

O oficio do missionario da egreja portugueza de Tanjore, reverendo padre Servula, no vigario geral de Meliapor com data de 11 de maio de 1885, contém a mesma informação.

E junta:

«As egrejas de Panduvadepuvanur, Manargady, Napiundy e Toli, para a missão apostolica de Manargudy.—Ora Manargudy passa como distrito inteiro para o padroado, e por isso com esta restituição, e as mais egrejas que tiver.

Em Negapatan egualmente distrito, que passa inteiro, diz o missionario da egreja portugueza no seu oficio, de 7 de maio de 1885, reverendo padre Miguel Francisco Ferreira, que duas egrejas que foram do padroado passaram para a outra jurisdição. Essas e todas as mais comprehendidas n'este distrito nas mesmas condições já notadas. Aquelas egrejas são: Senhora da Boa Viagem e S. Francisco Xavier.

O que sobre os documentos fica exposto fará ver que não são desertos o que passa para a diocese de Meliapor, engrandecida agora, como nunca o foi. Assim quem a fôr governar e constituir, e o metropolita, empreguem os precisos e acertados esforços, que o seu alto dever lhes incumbe para não se perderem certas vantagens reaes e indisputaveis obtidas pelo governo na nova concordata, não sem sensiveis dificuldades.

O que sucede com Tanjore, sucede, como já notei, com Alepi, Cochim, Canará e com as outras circumscrições que passam integras para o padroado.

E' trabalho a que deve mandar-se proceder com a maxima circumspeção, logo que as dioceses estejam providas de prelados, e estes ali administrando, o que é da mais instante urgencia.

E' tão genuina a interpretação que tenho dado aos artigos da concordata, que custa a crer que haja inteligencia se a ha, a que desde logo não ocorra.

V. ex.ª terá notado, que antes de feita a concordata, as cristandades em que mais se falava como vastas, e como das primeiras na hierarquia historica, eram as da costa da Pescaria, e com rasão porque são notaveis, e mui densa ali a população sujeita ao padroado. Por feliz esforço conseguiu o governo não só a a conservação de todas ali atualmente sujeitas ao padroado, mas ainda as que d'ele andavam afastadas em todo o distrito de Tanjore, Manargudy e Negapatam, cidade esta edificada pelos portuguezes e hoje florescente, e todavia quem escreve os protestos só vê a diocese de Meliapor, a que tudo isto fica pertencendo, um deserto e privada de bens!

Escreve-se e representa-se assim!

Não falo de injurias que já começam e que já tardavam.

Contra essas não ha competencia, não ha carreira por mais longa, trabalhosa e ilibada, que possa garantir. Triste sestro, em que não se dirá que em Portugal se desempenha um papel de inferioridade!

Mas o padroado está mantido para a corôa de Portugal com esplendor que de ha mais de um seculo não tinha, tanto basta. Com a franqueza e a liberdade que tinha sempre dado á minha pena e á minha palavra, repito-o a v. ex.ª

Oxalá que se deixe aproveitar quanto o governo obteve.

III

Em continuação do que tenho dito julgo dever juntar ainda algumas reflexões sobre as duvidas e censuras levantadas com violencia na imprensa de Goa contra a nova concordata.

Não me admiro d'esse facto; a concordata é a pacificação sobre um estado, como de guerra religiosa desde longos anos, pacificação em que tudo fica definido e certo, tanto quanto se poderia esperar que o podesse ser em assumto tão complicado em si, e tão eivado de desinteligencias, de malquerenças, de odios mesmo, que mal se explicam, mas que infelizmente eram e são uma realidade.

A concordata tem a completa responsabilidade de duas administrações, informadas dia a dia de todas as rasões produzidas de parte a parte, e de todos os factos e documentos aduzidos, de maneira que habilitam a corrigir os erros, decerto involuntarios, envolvidos nas censuras feitas; não é, pois, uma convenção impensada e vaga. Tem sistema e tem rasões serias, que a explicam, a fundamentam e mostram que do estado de cabos e de incerteza em que por longos anos se havia estado, prestes sempre a ver levantar mais sérias dificuldades ainda, se passou a um verdadeiro *estado* constituido, regulado vastissimo, reconhecido n'uma área imensa e com a ampla faculdade de expansão.

As convenções diplomaticas nem se modelam, nem se aferem pelas acanhadas fórmas que as paixões lhes queiram fazer revestir, nem mesmo nas convenções civis, quando a sorte tem sido adversa a uma das partes.

Uma convenção é uma transação de principios e de factos; mormente quando não ha meios coercitivos para fazer impôr uma vontade soberana, e nem mesmo assim isso sucede.

A julgar pelas inexatidões das correspondencias ou artigos que vejo publicados nos jornaes da India, dir-se-ha pelas apreciações feitas, que continua a prevalecer ali de parte a parte o antigo estado de guerra. Como exemplo do valor das censuras e das inexatidões cometidas, notarei que, por exemplo, com relação á condição que restitue a Goa a sua antiga importancia de capital da India catholica, ha alguem que a censura, porque será dispendioso dar aposento conveniente aos prelados que haviam de reunir-se em Goa para a celebração de concilios nacionaes. Esta objéção, que envergonharia, creio mesmo que já viu a luz em jornal extranho!

O rei de Portugal fica, pela nova organisação da jerarquia eclesiastica da India, com o direito de apresentação n'uma archidiocese, a capital da India ingleza, e em mais tres dioceses, abrangendo todas na sua áre estados povoados por mais de 31.000:000 de habitantes, isto sem considerar as quatro dioceses portuguezas; pois essa preeminencia e reconhecimento de padroado foi considerado como humilhante para o padroeiro, por ter de escolher entre os filhos da eleição, que já se supõe que serão todos inimigos de Portugal, como se na nova ordem de cousas haja de continuar o mesmo estado de hostilidade permanente, até agora existente.

Por outra parte, como informação de facto, basta mostrar que, tendo-se sempre falado na importancia das egrejas portuguezas da costa da Pescaria (Coromandel), emquanto se supoz que se perderiam, agora se esqueceu que todas ficam no padroado sujeitas á diocese de Meliapor; e o seu numero não é tão pequeno que não compreenda só ahi 44:500 almas, sujeitas ao padroado portuguez, além dos distritos continuos que já ficam mencionados. Pois nas apreciações suprime-se este facto.

Ainda ha pouco as *vastas* e *florescentes* christandades do Coromandel, as de Bombaim, as de Bengala pelos seus bens, e as de Malaca e Syngapura, pela mesma razão, eram as verdadeiramente importantes nos grandes grupos das christandades goanas, que sempre deveriam conservar-se nas antigas dioceses; pois todas essas além de *todas as outras*, ficam no padroado, e esse facto ou se desconhece ou se envolve com manifestas inexatidões, e d'ele não se fala.

Pelas estatisticas autenticas de Goa, feitas com a maxima exatidão, conforme se diz oficialmente, mostra-se que o padroado na India ingleza fica tendo uma população catholica muito superior, como já notei, á que actualmente tinha. Pois agora diz-se que em Portugal tudo ou quasi tudo perdeu, e fica tendo o padroado n'um deserto e esbulhado de bens. Mas de quaes bens?!

A argumentação assim é impossivel, porque não ha base seria para a discussão.

N'uma tão larga organisação, tão dividida como é a população indiana, é possivel que n'um ou n'outro ponto se possa corrigir a circumscrição feita, e nada impede que isso se faça, é sempre a condição das circumscrições; mas uma cousa é circumscrição, outra a massa da população, que fica debaixo da jurisdição dos bispados portuguezes, e esses dados e o da dotação das egrejas são os que principalmente servem para se apreciar o valor real da convenção. Ora as christandades que ficam sujeitas ao padroado sobem a muito mais, como deixo dito, do que era o estado anterior, este é o facto; e quanto á dotação, não se trocou nenhuma das egrejas dotadas com bens ou rendimentos proprios de importancia.

Pois tambem a critica parece notar que a Meliapor fiquem ligadas as egrejas de Bengala e Dacka, a 3:000 *milhas* (diz-se) *de Meliapor ou cinco dias em caminho de ferro*, e não se diz que essas longinquas egrejas são as que representam a melhor dotação de todas as egrejas do padroado, cerca de 3.000:000 francos em bens, e que continuará ali um vigario geral do bispo de Meliapor, como agora o ha do arcebispo de Goa.

Notarei ainda que as egrejas que nas novas dioceses da propaganda, creadas pela ultima bula *Humanæ salutis*, são mantidas aos bispos portuguezes, estes ficam como *verdadeiros ordinarios*, e por isso com livre faculdade de expansão nas suas respétivas circumscrições, cousa que não é sem importancia canonicamente considerada.

A nova bula

Ninguem pensou, nem se acha implicita ou explicitamente em nenhuma das propostas que, reservadas as dioceses portuguezas, se impozesse ou podesse impôr á Santa Sé a limitação do numero de dioceses a crear nas vastas regiões do Indostão. E' expresso o artigo 10.º da nova concordata.

Pelo artigo 14.º da antiga concordata, feita a circumscrição das antigas dioceses, nas novas dioceses que nos territorios da India ingleza fossem erétas, Portugal ficaria o padroeiro, se assim optasse.

Esta é a inteligencia d'este artigo, cujo alcance se tem desconhecido. Eu não tratarei aqui de discutir se essa opção, *se fosse possivel*, seria conveniente a Portugal.

Formular a pergunta, é responder-lhe; basta notar a importancia dos encargos que d'ahi adviriam, sem fazer outras reflexões, que são obvias.

Não sendo de soberania portugueza esses territorios, e separados das antigas dioceses, pela circumscrição d'estas, a designação das novas dioceses a crear seria unicamente da Santa Sé. Não é objéto de duvida. Determinado o seu numero e designação, se Portugal lhe quizesse suportar os encargos de padroeiro, teria o exercicio do padroado, se nenhuma outra cousa obstasse.

E' evidente que por aquele artigo nem Portugal seria padroeiro á força, nem por outra parte poderia impedir a creação de dioceses onde as necessidades religiosas o exigissem.

Não tem outra inteligencia o artigo, nem outra lhe dei no meu relatorio de 15 de julho, e em toda a minha correspondencia oficial com o governo, nem outra lhe deu o governo, desde que entendeu que a nova concordata estava comprehendida nas faculdades deixadas ao governo pelos termos da antiga.

Quantas dioceses e arquidioceses seriam creadas, ou antes fixadas, pela bula que se anunciava da organisação da egreja das Indias, era cousa em que impossivel seria negociar qualquer limitação, porque seria contraria ás leis geraes por que a egreja se rege.

Não lh'a impõe a Inglaterra nos seus estados, como impol-a Portugal na India ingleza, desde que d'elas não tinha de ser o padroeiro?!

A nova bula manteve, todavia, unicamente as circumscrições existentes das vigararias apostolicas que enumerei nos meus relatorios, já exercidas por bispos; o que fez foi, erigindo-as em dioceses, dar-lhes o carater de permanencia, e aos bispos egualmente, que não tinham antes.

Para as arquidioceses é que ainda se não determinou os sufraganeos.

D'aquelas vigararias apostolicas, ora erétas em dioceses, não comprehendem a parte indostanica goana, ou antes não existem goanos, as tres do alto Indostão: Panjola (Cachemire), Patna e Agra, que vão até ao Tibet.

E' mister excluir egualmente a de Pondichery, que é territorio francez.

Nas duas costas, pois, ou regiões do lado ocidental e do oriental, onde existe a força das cristandades portuguezas, só ha Veropoli, que não seja de apresentação portugueza.

Segue na oriental:

1.º Damão;

2.º Bombaim, como arquidiocese, que comprehenderá de certo dioceses do centro como sufraganeas;

3.º Goa;

4.º Mangalor;

5.º Cochim; toda a diocese continúa comprehendendo inteiras as duas cidades de Cochim e de Aleppi, hoje o ponto mais frequentado d'esta região do Malabar. (Réclus, pag. 551);

6.º Kilon;

Na oriental:

1.º Maduré, e seguindo a N.

2.º Meliapor.

A ação diréta ou indiréta de Portugal borda assim as duas vastas regiões costeiras que circundam a peninsula indostanica n'aquela grande extensão.

Ainda ficam as afastadas vigararias geraes de Calcutá e Dacka, e de Malaca e Syngapura.

A influencia de Portugal, porém, vae mais longe, porque a cidade de Goa fica sendo a capital catolica de todas as Indias Orientaes, com as preeminencias que lhe resultam dos artigos da nova concordata.

Se, feita a circumscrição de todas as dioceses que ficam a Portugal, era ahi que pelo artigo 13.º da antiga concordata *continuaria o exercicio do padroado da corôa de Portugal;* se o artigo 14.º não obrigava nem podia obrigar Portugal a dotar e sustentar todas as dioceses que na vastidão das Indias inglezas fosse necessario erigir em regiões onde Portugal não tinha, e talvez nunca havia tido cristandades; não será facil sustentar que circumscritas agora largamente as dioceses concordatarias, ligados a elas todos os grandes grupos de egrejas hoje do padroado, salvaguardado nas outras o provimento em padres goanos ou portuguezes, mantido o direito de apresentação na arquidiocese de Bombaim, e nas dioceses das duas vastas regiões do Malabar e do Coromandel, e fóra d'essas, sustentadas as vigararias geraes de Bengala e Dacka, e de Syngapura e Malaca, este novo acordo não se ache comprehendido nas autorisações da antiga concordata.

De resto, em taes condições, a sujeição á aprovação da camara é um facto politico, que não apreciei, nem tenho que apreciar aqui.

Notarei por ultimo que se fala como se Portugal tivesse na sua mão toda a administração eclesiastica da India ingleza, parecendo desconhecer-se que esta tinha uma organisação completa, dividida em numerosos vicariatos apostolicos, reconhecidos na antiga concordata, com livre e plena administração, ao passo que a administração portugueza era extraordinaria e delegada, e ultimamente a periodos mensaes. Mas o esquecer-se, não faz com que não fosse esta a realidade dos factos, d'onde a nova concordata do governo portuguez veio salvar o padroado. O testemunho do episcopado portuguez, prestado na carta dirigida ao Sumo Pontifice, com a circumspéção e com o patriotismo que inspira os prelados que o assignaram; as palavras solenes do Santo Padre Leão XIII, na sua enciclica ao episcopado portuguez, dizendo *ter sido* tão complacente e facil para Portugal para a pacificação das questões da India oriental, quanto o seu dever lh'o permitia, tendo assim provado por factos o seu amor paternal para com Portugal, são de certo testemunhos tão superiores, é tão elevada a sua autoridade, que devem satisfazer o governo de sua magestade de ter procedido com sabedoria no grande interesse do paiz e na manutenção das gloriosas tradições de Portugal, negociando e sancionando aquela convenção, documento diplomatico no qual, e em tudo quanto se lhe refere, é exaltado o nome portuguez com justiça a que não se estava muito habituado.

Deus guarde a v. ex.ª Lisboa, 11 de outubro de 1886.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. ministro dos negocios estrangeiros. — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

UNIFORMES DO EXERCITO

A ordem do exercito n.º 24, contém o decreto aprovando as modificações nos uniformes do exercito decretados em 1 d'outubro de 1886.

As disposições geraes da reformação do plano dos uniformes são as seguintes:

Artigo 1.º Fica suprimido o uso da banda com o pequeno uniforme, e facultativo, com ele, fóra dos átos do serviço.

Artigo 2.º Todos os oficiaes em pequeno uniforme e em marcha usarão o revolver, que será contido em um estojo, de couro envernisado de preto, e suspenso no talim da espada, do lado direito, e uma pequena bolsa do mesmo cabedal, que servirá de cartucheira, tendo esta na parte inferior um botão, a fim de a conservar fechada. Uma pestana inferior evitará que as cargas saltem fóra quando a bolsa estiver aberta, e um passador na parte posterior servirá para a suspender ao talim (fig. 1). Um cordão dobrado de seda preta, de comprimento total de 1^m^,80, com dois passadores tambem de seda, será usado como fiador sendo preso por uma das extremidades á argola da corônha do revólver e pela outra em volta da gola.

§ 1.º Para os oficiaes das tropas montadas é suprimida a bolsa para os cartuchos, servindo para esse fim a cartucheira da bandoleira.

§ 2.º Sempre que se faça uso do revólver, o talim da espada será apertado sobre o dolman.

Artigo 3.º Para os oficiaes de infanteria, a gola de serviço será tão sómente usada como distintivo do serviço interno do quartel.

Artigo 4.º Os oficiaes montados em serviço a pé, farão uso da calça de pano ou da de brim, conforme a estação.

§ unico. Aos oficiaes de cavalaria em átos extranhos ao serviço é permitido o uso da bota de montar do modelo estabelecido para os oficiaes do corpo do estado maior.

Artigo 5.º A pasta (modelo de 1885) será substituida pela indicada nas fig. 2 e 3, e transportada n'um bolso expressamente praticado para esse fim no lado direito da parte anterior do schabraque do arreio do cavalo (fig. 4).

Artigo 6.º Os frascos dos oficiaes serão de vidro encapados de couro não tinto, com copo e gargalo de zinco, sendo este revestido na parte superior com uma anilha de caoutchouc para vedar. O copo, que servirá de tampa, terá uma rosca na parte interna da boca para segurar á inferior o mais saliente do gargalo (fig. 5). E' usado a tiracolo, do lado direito para o esquerdo, e suspenso por uma correia de couro envernisado de preto, de 0^m^,014 de largura.

Artigo 7.º Os bornaes para os oficiaes apeados serão de couro envernisado, conforme o modelo indicado na ordem do exercito n.º 33 de 1886, e suspenso pela mesma fórma que os frascos, mas da esquerda para a direita.

§ unico. Tanto o frasco como o bornal serão sómente usados em marcha.

Artigo 8.º Os oficiaes e praças de pret montados farão uso em serviço só do cabeção do capote, ou do capote com ou sem cabeção, conforme for ordenado.

Artigo 9.º As praças de pret montadas usarão no serviço a pé ou a cavalo sapato com calça de brim, conforme for determinado.

Artigo 10.º No serviço de campanha, marchas e exercicios, as tropas apeadas vestirão os capotes sobre as jaquetas, jalecos ou dolmans, ou sobre a camisa, segundo o permitir o estado atmosferico; fazendo-se sempre uso da calça de brim por dentro dos botins, ou da de pano por egual modo, quando seja determinado. Em qualquer dos casos os oficiaes farão uso da polaina.

Art. 11.º Os oficiaes e mais praças das tropas a pé, em atos de serviço, usarão todos os artigos de correame e equipamento por cima dos capotes, quando vestidos.

Art. 12.º Os serviços, interno de quartel, de instrução e de fachina, serão feitos com o fardamento de brim.

§ 1.º Quando o comandante o julgar por conveniente, poderá tambem o fardamento de brim ser usado no serviço de guarda de policia.

§ 2.º Na instrução a cavalo poder-se-ha fazer uso da calça de brim por dentro das botas.

Art. 13.º As luvas das praças de pret montadas serão de anta branca para o serviço a cavalo, e de malha de algodão da mesma côr para o serviço a pé.

Art. 14.º O boldrié de cinto das praças de pret montadas será cingido por cima do dolman ou jaqueta, sempre que fôr usado o revólver.

§ unico. O estojo do revólver será de atanado preto com as dimensões indicadas na fig. 6, e suspenso ao boldrié pela fórma exposta no artigo 2.º O fiador do revólver será como o dos oficiaes, e de eguaes dimensões, mas de lã preta.

Art. 15.º As divisas dos oficiaes inferiores e cabos dos corpos de infanteria e caçadores serão pregadas nas mangas dos casacos, jalecos e capotes de modo que o vertice da divisa superior fique á distancia de 0^m^,08 abaixo do pregado da manga.

§ 1.º As divisas alcançam a metade exterior da manga, cada uma d'elas terá 0^m^,02 de largura e distanciadas entre si de 0^m^,004. O vertice de cima elevar-se-ha 0^m^,09 sobre a linha que une os angulos superiores das suas extremidades.

§ 2.º Nas praças montadas a divisa inferior será colocada 0^m^,03 acima do vertice do canhão.

§ 3.º Os emblemas dos mestres e contramestres de corneteiros, e dos artifices que pertençam a tropas apeadas, serão colocados 0^m^,06 abaixo do pregado da manga.

Art. 16.º O pano dos uniformes dos aspirantes e oficiaes, sargentos-ajudantes e mestres de musica poderá ser da mesma qualidade que o dos oficiaes.

Art. 17.º Os aspirantes a oficiaes, oficiaes inferiores e praças a estes equiparadas usarão colarinhos brancos, direitos e fechados, não excedendo 0^m^,005 a gola do casaco, dolman, jaqueta ou jaleco.

Art. 18.º Aos aspirantes a oficiaes e sargentos-ajudantes dos corpos montados é permitido, fóra dos atos de serviço, o uso de esporas de caixa e de calças de pano como as dos oficiaes, tendo estas uma só lista nas costuras exteriores.

Art. 19.º Os oficiaes para quem se acha determinado o fiador de fio de prata farão uso, no pequeno uniforme, de um outro em tudo similhante, mas de liga de seda, ficando aquele sómente para o serviço de grande uniforme.

Art. 20.º Os sargentos-ajudantes dos corpos das tropas a pé usarão a espada determinada para os oficiaes dos seus respétivos regimentos, e talim conforme o modelo de 1886, indicado na fig. 10, e a que se refere a disposição 7.ª da ordem do exercito n.º 8 do corrente ano.

§ 1.º O armamento dos sargentos-ajudantes dos corpos montados continuará a ter a espada com bainha (modelo de 1873), suspensa no boldrié de cinto do mesmo modelo.

§ 2.º Os sargentos-ajudantes das diversas armas terão estojo com o competente revólver e fiador, com ou sem cartucheira, como ficou determinado no artigo 2.º e seus paragrafos, e em tudo egual ao dos oficiaes.

Art. 21.º Os sargentos-ajudantes e mestres de musica usarão barrete como o dos soldados, mas com pala inclinada, sem virola, e francalete de couro envernizado, conservando o numero ou emblema do corpo a que pertençam. (Fig. 9).

Art. 22.º Fica suprimido o cabeção do capote, e bem assim os sapatos e polainas, para as praças de pret apeadas das diferentes armas.

Art. 23.º Os dolmans dos oficiaes terão a algibeira do lado esquerdo, fingida e acompanhada de uma pestana inferior, para dar saida á pala destinada a suspender o espadim.

Art. 24.º A obrigação do uso do armamento, a que se refere a disposição inserta no § 2.º do artigo 46.º do plano de uniformes de 1 de outubro de 1885, não é aplicavel ás praças de pret que por qualquer motivo estiverem desligadas do serviço efétivo dos regimentos ou companhias.

Art. 25.º Os artigos de fardamento e calçado que deverá ter cada praça, conforme a arma a que pertencer, e o tempo de duração dos mesmos artigos, vão indicados na tabela junta.

Arabescos e Miniaturas

S. FRANCISCO E A NATUREZA

I

Existe no fundo das almas ternas e generosas um vivo sentimento de amor a essa obra admiravel de Deus a que chamamos *natureza*, e que constitue o que designamos sob o nome de creação.

Este sentimento produz n'essas almas esses factos gloriosos e virtudes heroicas que enchem a historia da sua existencia. N'aquele sentimento tem a sua origem as aspirações sublimes, os santos propositos, os exemplos de santidade que nos legaram os homens que, movidos pelo espirito de Deus, souberam amar a natureza.

Desde o Profeta Rei que em armoniosos acentos cantava as maravilhosas obras do Senhor: *quam magnificata sunt opera tua Domine* (1), até á ilustre e valorosa mãe dos Macabeus, que para exhortar ao martírio ao mais terno de seus filhos, o convidava a contemplar as magnificencias da creação: *peto, nate, ut aspicias cœlum et terram!... et inteligas, quia ex nihilo fecit illa Deus* (2); desde o pae do genero humano até ao ultimo dos crentes, todos que resplandeceram em virtude e santidade, sentiram esse amor ás obras maravilhosas do Creador.

N'ele beberam a sua inspiração os poetas; d'ele receberam o seu desenvolvimento e progresso as belas artes; a ele devem as suas mais belas produções os misticos e os filosofos, os ascetas e os pensadores profundos.

Mas não é possivel encontrar um só em que este sentimento e este amor seja tão vivo como na alma de Francisco de Assis. Póde dizer-se que este sentimento formava parte da sua mesma essencia; que o havia unido com amor ardente a todas as creaturas; e a tudo que na natureza simbolisa amor, ou de qualquer modo conduz ás variadas manifestações do verdadeiro e santo amor.

A mesma idade em que vivia, aquela idade crente e entusiasta, simultaneamente guerreira e artista amava as inefaveis belezas da natureza inspirando-se n'elas, e Francisco, cuja vida é um interessante poema, a ninguem cedia n'este delicado e nobilissimo sentimento.

Quando no meio da serena e aprazivel noite levantava os seus olhos contemplando em extasis arrebatadores as estrelas do firmamento; quando nos belos dias da primavera contemplava as vivas cores, e aspirava o suave perfume das flores; quando nos bosques e nas florestas ouvia os gorgeios melodiosos das avesinhas, em tudo encontrava Francisco um campo d'amor e de sciencia, um mundo de amorosas imagens, uma linguagem mistica para exprimir os seus sentimentos de ternura e amor. D'aqui nascia aquela santa fraternidade que unia o pobresinho de Assis á natureza animada e inanimada; fraternidade que se traduzia, e ainda hoje póde saborear-se, no seu piedoso e admiravel *Cantico do Sol.*

Não ha, pois, exageração alguma no que afirma um piedoso autor de nossos dias, quando diz «que Francisco teve, não de um modo acidental e passageiro, mas permanente e continuo, aquele antigo imperio sobre a natureza, que o homem exerceu até ao momento da sua queda; sendo um fato historico, demonstrado de um modo indubitavel, que mandava a natureza como senhor, e que a natureza lhe obedecia como se fôra racional.»

Confirmemos com fatos esta verdade.

II

Principiemos por trasladar para aqui um dos mais formosos trechos que o autor citado, consagra a este ponto da vida de S. Francisco:

«Quando saía da Egreja de Nossa Senhora dos Anjos para percorrer as planicies da Umbria, os animaes saudavam-n'o como rei da creação. Não vendo mais do que o selo divino n'aquela figura tão delgadinha, que já nada tinha de terrena, e não tendo para com ele o horror que o nosso decahimento e crueldade lhes inspira, rodeavam o santo para o admirar e servir. As lebres e os coelhos acudiam a refugiar-se nas dobras da sua tunica; se atravessava um prado, as ovelhas, ao ouvirem que as saudava com o dôce nome de irmãs, corriam ao seu encontro, deixando admirados os pastores; e Francisco, já ha muito tempo separado dos prazeres dos homens, regosijava-se com as caricias que lhe faziam os animaes do campo.»

S. Boaventura e o beato Thomaz Celano, transmitiram-n'os a noticia de muitos outros prodigios analogos ao que deixamos transcrito, e nos quaes se vê o magico influxo que Francisco exercia na natureza inteira, o singelo e poetico amor que dedicava ás creaturas irracionaes.

Caminhava o santo pelo vale de Spoleto, quando acertou de encontrar uma grande multidão de formosas avesinhas, pombas, codornizes e outras de mil variadas especies. O servo de Deus, afastando-se dos seus companheiros, correu pressuroso para elas, e saudou-as, segundo o costume, com o doce nome de irmãs.

Admirado ao ver que as aves não fugiam, encheu-se de gozo indisivel e lhes pediu humildemente que ouvissem a palavra de Deus, e, oh! prodigio! as aves suspenderam os seus graciosos movimentos, estenderam o pescoço, abriram as azas, e em ademane de escutar reverentes a palavra d'aquele novo e celestial prégador.

Então começou Francisco o seu nunca ouvido sermão, saudando aquele estranho auditorio com estas palavras: *Irmãs minhas, avesinhas.* Narrou-lhes depois os muitos beneficios que tinham recebido de Deus, provocando-as assim a amar o seu Creador:

«Vós deveis louvar incessantemente a Deus, vosso Creador, e amal-o sempre, por que vos deu pennas para vos vestirdes, azas para voar e tudo que vos é necessario. Ele vos fez nobres entre as demais creaturas, fixando a vossa morada na região do ar; e ainda que não tendes o trabalho de semear, nem vos fatigaes com as pesadas tarefas da rega, Ele vos protege e vos governa. Tende, pois, cuidado, meus passarinhos, concluia o enamorado Francisco, tende cuidado de não cair no pecado de ingratidão, e procurae sempre louvar e bemdizer a Deus.» E o servo do Altissimo ao dizer isto sentia no seu coração um gozo inexplicavel, e com a orla da sua tunica passava roçando as cabeças das tenras avesinhas, que não se moveram do logar sem que o santo as abençoasse e lhes désse licença para voar.

Quando Francisco regressou da Syria desembarcou em Veneza; e fugindo do bulicio d'aquela cidade, que pelo seu luxo e magnificencia se chamava a Perola dos mares, se retirou a umas pequenas ilhas que avultam, como matisadas flores, na azulada alfombra dos seus lagos. Apenas poz o pé em terra quando divisou uma multidão de passaros que cantavam com atordoadores gorgeios. Voltando-se então para os religiosos que o acompanhavam, disse-lhes:

«Vêde: os passaros nossos irmãos estão louvando o supremo Creador; vamos, pois, e unidos com eles resemos o Oficio divino.»

Como, porém, o penetrante e ininterrompido gorgeio dos passaros, impedisse que os religiosos se ouvissem, Francisco tomou a palavra e com acento de carinhosa reprehensão, disse-lhes:

«Cessae vossos cantos, amados passarinhos, emquanto nós pagamos a Deus o tributo dos nossos louvores.»

Emudeceram ao imperio d'esta voz, e só tornaram a cantar quando o santo lhes deu licença para isso.

Poucos prodigios haverá na vida de S. Francisco tão comprovados como este. Para perpetuar a sua memoria se construiu expressamente n'aquela ilha, e a expensas do patricio veneziano Thiago Michieli, o convento denominado de *S. Francisco do Deserto.*

Seria um nunca terminar, se houvessemos de referir todos os prodigios d'esta classe de que está cheia a vida poetica de Francisco.

Quem não conhece o entranhado carinho com que de modo milagroso proporcionou ninho a duas rolas que lhe deu um joven no caminho de Sena?

Quem não conhece a severidade com que tratou uma cotovia que, prevalecendo-se das suas forças, picava as suas mesmas irmãs, no convento de Monte Colombo?

Quem ignora a docil obediencia que lhe prestou uma cigarra que cantava n'uma figueira, em frente da cela do santo, no convento de Nossa Senhora dos Anjos, e a não menos admiravel das andorinhas da aldeia de Alviano?

E quantos exemplos similhantes podiamos citar! Nossos leitores hão-de permitir-nos que lhes narremos aqui o milagre singularissimo do lobo de Gubio.

Vagueava pelos contornos d'esta cidade um lobo ferocissimo que, não contente com atacar os outros animaes, cevava a sua crueldade em homens e meninos, aterrorisando os habitantes que não se atreviam a sair da cidade sem irem providos de armas para a defeza. Sabendo isto, Francisco, cheio de compaixão para com aqueles infelizes, resolveu livral-os da ferocidade do lobo. Foi, pois, seguido da estupefacta multidão, em procura do lobo, o qual apenas Francisco chegou á montanha onde se abrigava, saiu ao seu encontro em atitude ameaçadora. O santo dirigiu-se com resolução para ele, fez-lhe o signal da cruz, chamou-o, e com voz suavissima, lhe disse:

«Vem a mim, irmão lobo: eu te ordeno em nome de Cristo que não me faças mal a mim, nem a nenhum dos que me acompanham.»—Prodigio singular! A féra, obediente á voz de Francisco, aproximou-se imediatamente com a mansidão d'um cordeiro, e ajoelhou-se aos pés do santo. Francisco reprehendeu-o por suas malfeitorias e depois acrescentou:

«Porém eu, irmão lobo, quero estabelecer paz entre ti e os teus inimigos; se tu me prometes não os ofender mais eles te perdoarão as ofensas passadas, e nem os homens nem os cães te perseguirão mais. Prometes-me fazel-o assim?»

—Então a féra, inclinando a cabeça, deu a entender, do modo que podia, que aceitava aquele compromisso.

Obtida esta promessa, S. Francisco ordenou ao lobo que o acompanhasse, e com ele se dirigiu á praça da cidade, onde se havia reunido uma grande multidão de homens e mulheres, grandes e pequenos, anciosos de contemplar aquele nunca visto espétaculo. Então Francisco começou a prégar ao povo, dizendo-lhe como o Senhor por nossos pecados permite ás vezes as calamidades publicas; exortando-os a converterem-se, não tanto para se verem livres da ferocidade dos lobos, quanto das eternas chamas da outra vida.

Perguntou-lhes depois se se comprometiam a alimentar aquela féra, assegurando-lhes que não lhes fazia mal para o futuro; e aceitado o compromisso dirigiu de novo a sua palavra ao féro animal, convertido já em manso cordeiro, e disse:

«Irmão lobo, prometes-mo cumprir por tua parte este tratado de paz não ofendendo para o futuro nem os homens, nem os animaes, nem a outra creatura nenhuma?»—E o lobo levantou a sua enorme pata, que colocou nas mãos de Francisco, como para retificar o contrato, cumprido tão fielmente por uma e outra parte, que o lobo nos anos que viveu entrava e saia livremente pelas ruas sem fazer mal a ninguem, e os habitantes da cidade o alimentavam generosamente.

Até este ponto chegou a santidade do celebrado taumaturgo da Umbria, e o seu imperio sobre as creaturas irracionaes!

III

Toda a natureza era para Francisco uma escada mistica pela qual se elevava até Deus. A sua alma naturalmente contemplativa, encontrava até nas creaturas mais despresiveis algum ponto de semelhança com o Creador. O pobre vermesinho que o homem piza desdenhoso, e as flôres cheias de suaves perfumes, o arroio cristalino que serpeia pelos campos, e as arvores carregadas de abundantes e sazonados frutos, tudo era para ele um poderoso estimulo que lhe aumentava mais e mais o seu amor para com a eterna e infinita beleza.

As flores lhe recordavam aquela divina flor profetisada em Isaias (Is. XI—1), e cuja fragancia embalsamava o universo; os lirios do campo lhe representavam a Providencia que os veste com mais pompa e magnificencia do que a que ostentava Salomão nos dias da sua maior gloria (Math. VI—29).

Sorria em presença das multicores avesinhas, acariciava com amor e ternura as rolas e as pombas, simbolos da simplicidade e da inocencia. Ajoelhado, ás vezes, junto de manso arroio, exclamava com uma convicção extatica:

«A graça do meu Deus desce sobre as almas com tanta suavidade e doçura como correm as aguas d'este arroio.»

Quando via as arvores carregadas de frutos, deixava-se levar de sentimentos de profunda humildade, e falando comsigo, dizia:

«Ah! porque hei-de ser eu só arvore sem fruto no formoso jardim da Egreja?»

Talvez não contente o serafico patriarca com abrigar dentro de si estes sentimentos que brotavam em seu coração á vista das creaturas, e para dar maior expansão á sua alma enamorada, saia aos campos e convidava as douradas messes, as formosas flôres e as estrelas do firmamento a que unissem os seus louvores aos que ele tributava ao Senhor. E ao hino incessante que toda a creação lhe dirige, unia o seu *Cantico do Sol* composto por ele n'um extasi de amor divino, e que foi manancial inexgotavel de verdadeira paz entre os magistrados de Assis e o seu Bispo.

Quão grande era o amor de Francisco ás creaturas! Quanto gosava com as inefaveis belezas da natureza! Este amor tão ardente, esta santa familiaridade do grande Patriarca com os seres insensiveis e irracionaes, além de formar o caráter peculiar que o distingue entre todos os santos, contribuiu muito para suavisar os costumes d'aquela epoca de sangue e de encarniçados odios, que perturbavam as nações, e influiu poderosamente nas letras e nas artes, oferecendo-lhes um ideal muito mais puro e sublime que o sensual da filosofia pagã.

Gloria, pois, ao serafico Patriarca, cujo amor á natureza foi causa de uma transformação tão gloriosa para os interesses moraes e civis da sociedade e da Egreja.

(*Eco Franciscano.*)

CARTA

d'um procurador de causas perdidas

á sua constituinte

A BARONEZA DAS COURELAS

Lisboa 8 de novembro de 1886.

Tendo dito a v. ex.ª, na sua retirada para Trancozo, que eu ia mudar de casa e rua, no futuro semestre, é do meu dever fazer-lhe saber, *para os fins convenientes*, que, afinal, resolvi continuar, por ora, na mesma casa onde morado tenho. Dizendo isto, devo tambem dizer qual a causa da minha nova resolução. E' o que vou fazer.

São quasi no geral os queixumes dos inquilinos contra os senhorios; uns porque, sequiosos de dinheiro, levantam as rendas todos os semestres; outros, porque não fazem obras, ainda as de primeira e urgente necessidade; e até não prégam um prégo, nem ao menos mandam correr os telhados, embora chova em diferentes e varios sitios, sobre as camas mesmo! Emfim, acusam-os por mil modos e maneiras!

O meu, então, é um verdadeiro martir: dão-lhe todos, e sem dó nem piedade: chamam-lhe mil nomes e qual d'eles mais feio; nomes injuriosos mesmo. Dizem que é um uzurario, arrogante e soberbo; malcreado e intransigente; chamam-lhe careca; dizem que tem a testa enverrugada e a venta torcida; que é tão máu, que até lhe cairam as sobrancelhas e as pestanas, que tem olhos de urso, e arremelgados e focinho de furão; que é alcachinado, torto e zambro; o diabo mesmo. Eu, porém, chego até a ter dó do homem, e declaro que não tenho razão nenhuma de queixa contra ele. Cá para mim é um cavalheiro, que me merece todo o conceito. Será, talvez, porque nunca lhe pedi coisa alguma, não tendo tido assim ocasião para me dizer que não. O homem merece-me as maiores atenções. Creio que lhe constou pelo compadre, que eu ia mudar de casa, e teve a delicadeza de vir procurar-me, para de mim saber se era ou não verdade. Respondi-lhe afirmativamente, e que o fazia por uma razão muito simples.—Pode saber-se qual é, me perguntou ele.—«Pode: é que não estou disposto a comprar-lhe as suas casas todos os semestres, ficando v. ex.ª sempre diréto senhorio; são caras, são carissimas.»—Pois por esse motivo não ha-de mudar; eu abato-lhe na renda do semestre futuro 15 por cento; fica satisfeito?—Em presença d'isto, que havia eu fazer? O homem falou-me tão cortezmente, com tanta delicadeza; pareceu-me tão ingenuo, tão amavel; serviu-se de palavras tão sedutoras, que me não foi possivel resistir-lhe; e disse-lhe que, por gratidão, continuaria nas suas casas. Por cá me demorarei pois no futuro semestre, ex.^ma^ baroneza; e para aqui pode v. ex.ª continuar *a dar-me as suas ordens.* Cá ficarei, livrando-me de andar com os tarecos ás costas, fazer despeza com as mudanças, com que nada se lucra; pois que tudo se estraga com o *tira* d'aqui, e *põe* para ali, etc.; etc. Repito, que não tenho senão a dizer bem do homem, de quem tanto e tanto mal tenho ouvido dizer. Eu creio que ele teve menos em vista obsequiar-me com o tal abatimento de 15 por cento na renda, do que o receiar que a *barraca* lhe ficasse por arrendar, como ultimamente lhe aconteceu com outro predio, que tem cá na rua. O inquilino, que tinha, mudou-se: ele, de mão na ilharga, qual general pintado, embirrou em não abaixar a renda, que tambem era exorbitante: o resultado foi perdel-a, ficando-lhe a casa aos ratos e ás baratas, que aparecem ás duzias, aos centos, aos milheiraes; e passeiando por entre nós com toda a franqueza e sem ceremonia nenhuma; e isto, tanto de dia como de noite: tal é a abundancia, que dos taes *bichinhos* ha cá por Lisboa!... E, se o homem para o outro semestre me fizer novo abatimento, igual ou aproximado, terá em mim um campeão, defendendo-o em toda a parte onde ouvir deprimil-o, e até o *canonisarei!* Não acha v. ex.ª, que assim cumprirei um dever de gratidão? Acha, decerto; pois que dá a cada um o que seu é.

Depois d'isto vou dar a v. ex.ª algumas novidades cá da terra, convencido de que v. ex.ª se interessa sempre por saber o que de novo haja. E' proprio das senhoras, é.

Corria ha tempos de boca em boca, que ahi para as bandas d'Alcantara e Belem andava uma matilha de vadios e fadistas, que descaradamente se intrometiam com senhoras e até com os homens, dando-lhes encontrões e jogando-lhes chufas, umas vezes, outras rendendo-lhes *amabilidades*, etc.; etc. O caso ia estando sério e muito sério; e até havia receios de por ahi se transitar; estava pedindo providencias e remedio energico; foi o que se fez: quando eles menos o esperavam, caiu-lhes á perna o Carrilho, administrador do 4.º bairro, e catrafilou nada menos de 15 dos taes malandros: uns descarapuçados, outros de barrete e ainda outros de chapeo fadista: uns de pé fresco, outros bem calçados (ao janotismo) e muitos armados de navalha de ponta e mola. Nunca as mãos lhe doam que tão bom serviço prestou aos seus administrados. Continue e não fraqueije, que não lhe hão de faltar as bençãos do publico, engaiolados os fadistas, os gaiatos e gamimedes...

Dizem-me ex.^ma^ Baroneza que o alferes Marinho da Cruz, que em abril assassinou o cabo Candido Pereira, na rua do Paço da Rainha, fora declarado demente, pelo conselho de familia, e que vae ser submetido a um exame civil. Assim ficará demorado o conselho de guerra, a que brevemente teria de responder. O cabo é que, decerto, já não resuscita, esta ou não doido, seja ou não julgado, em conselho de guerra, o seu assassino.

Chegou para o Jardim Zoologico, mais bicharada, ex.^ma^ Baroneza. Ainda por cá havia poucos *bichos*, carniveros e reptis, veiu mais dozo.

Passa como certo que vão ser admitidos, querendo, á frequencia das aulas regimentaes, nos corpos, os filhos das praças de pret do exercito. Será um melhoramento que muitas bençãos grangeará ao ministro da guerra, não lhe parece ex.^ma^ Baroneza?

Diz-se que no mez de janeiro principiarão a vigorar os novos regulamentos para os exames de capitães de infanteria, candidatos ao posto de major. Por um tal andar de exames, e (*exames taes*) d'aqui a pouco não aparecerá á venda pergaminho para se passarem os diplomas de *habilitação.* Em breve teremos mais scientificos do que homens.

Não só tem havido suas apoplexiasinhas fulminantes, como ainda, de vez em quando, aparece um ou outro, que se suicida com um tiro de revolver e *outras*, que se atiram dos telhados á rua para porem termo á vida e por futilidades! A mania do suicidio está tanto em voga, como os exames para *qual quer coisa.* Tudo tem sua epoca.

Fico por aqui ex.^ma^ sr.ª

Tristão

Procurador dezincartado.

RÉCLAME

DESDE o dia 1.º de setembro de 1884, um sello de garantia levando as palavras francezas «**Union des Fabricants pour la répression de la contrefaçon**» (*União dos Fabricantes* para a repressão das falsificações) acha-se aplicado como um *sello do correio* sobre todas as caixinhas de pilulas que mesa da pharmacia do Doutor **Dehaut** de Paris.

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 5

Varios despachos pelo ministerio da justiça.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Diario de 6

Relatorio de sanidade maritima declarando limpos de colera os portos da Sicilia.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Anuncio de que a segunda serie de bilhetes do Tesouro, na importancia de 4500 contos, será emitida no proximo mez de dezembro.

Diario de 8

Portaria declarando que o recenseamento de 1885 é o unico legal para a eleição dos corpos administrativos do concelho de Santa Comba-Dão.

Decreto permitindo provisoriamente que no liceu de Braga se professem no atual ano létivo as linguas grega e alemã.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Telegrafia

Roma, 5.—Um despacho de S. Petersburgo menciona o boato de que o principe Nicolau Mingrélia é o candidato ao trono da Bulgaria.

Paris, 5.—A comissão fiscal da Exposição Universal para 1889, depois de longa e viva discussão, aprovou por 21 votos contra 11 a subvenção de 1;500,000 francos para a construção da torre Eifel, que terá 300 metros de altura.

Diz o jornal *Le Temps* que houve hontem 15 casos de colera em Genova.

Foi fusilado no Mexico o general Garcia de la Cadena, por crime de alta traição.

Tirnova, 5.—Aumenta a confusão. Hontem pareciam prevalecer as tendencias para uma reconciliação com a Russia; hoje, porém, sucede o contrario.

Londres, 4.—A Russia propoz comprar uns vapores de guerra que a republica Argentina faz construir em Trieste, mas a republica Argentina recusou.

Bud-Pesth, 4.—Reuniram-se hoje as delegações. O sr. Sumalcka, eleito presidente da delegação austriaca, falando do augmento dos creditos, do ministerio da guerra, disse que os acontecimentos externos são inquietadores para a manutenção da paz, e por isso espera que a delegação saberá habilitar o imperio para ocorrer a todas as eventualidades.

O sr. Tiszo, eleito presidente da delegação hungara, disse ter a firme esperança de que o ministerio, em presença dos ultimos sucessos, conseguirá salvaguardar todos os interesses e manter a paz, mas que fará os armamentos necessario para colocar o paiz em pé de igualdade com as outras nações.

---

(1) Ps. XCI—6.

(2) Lib. II Machab. VII, 28.

Paris, 5.—Está nomeado ministro das obras publicas o sr. Milaud.

Madrid, 6.—A reunião da esquerda dinastica decidiu manter integralmente os principios do programa do partido: sufragio universal e direitos do homem. O general Lopez Dominguez declarou que permanecerá fiel a estes principios.

New-York, 6.—A noite passada sentiram-se violentos abalos de tremor de terra em Washington, Richmond e varias localidades da Carolina do Sul.

Supõe-se que a maioria democratica da nova camara não passará de 15 votos.

Malogrou-se a revolução em S. Domingos. Os chefes refugiaram-se no Haiti.

Paris, 6.—N'uma carruagem do caminho de ferro, entre Canes e Monaco, foi hontem á noite assassinado e roubado um viajante.

Agravou-se o estado do principe D. Jaime, filho de D. Carlos de Bourbon.

Londres, 6.—Estão em via de conciliação as negociações entre a França e a Inglaterra ácerca da questão egipcia.

Não tem fundamento o boato de haverem as potencias dirigido á Gran-Bretanha uma nota concernente ao Egipto e ao canal de Suez.

Bucharest, 6.—Apoderou-se de Burgas uma conspiração militar de que é chefe um antigo oficial russo. As tropas bulgaras bloqueiam a cidade. Presume-se que entrarão hoje. Até agora não tem havido nenhum combate.

Constantinopla, 6.—A regencia bulgara informou a Sublime Porta de que a grande «sobranié» elegerá o principe Valdemar, a fim de diminuir a tenção das relações na Bulgaria com a Russia.

Atenas, 6.—Está assignada a convenção comercial da Grecia com a republica franceza. Esta promete não aumentar os direitos sobre as uvas de Corinto.

S. Julião, 7.—Saiu a esquadra alemã composta das fragatas *Stein*, *Moltke*, *Prinz Adalbert* e a corveta *Sofie*.

Budapest, 6.—O discurso do imperador Francisco José ao abrir as delegações diz o seguinte:

«O governo segue atentamente a crise bulgara, a qual, segundo espero, ha de ter um desenlace pacifico; e esforça-se por obter uma solução tal que, quando se regular definitivamente a questão da *Bulgaria, no que todas as grandes potencias* devem necessariamente tomar parte, se estabeleça n'aquele principado autonomo uma situação legal, que seja conforme aos desejos dos bulgaros, sem deixar de ser compativel com os trabalhos existentes e os interesses da Europa. As excelentes relações que mantemos com todas as potencias, e as seguranças que todos os governos déram das suas intenções pacificas, permitem-nos esperar que, não obstante as dificuldades da atual situação do Oriente, ha de conseguir-se conservar á Europa os beneficios da paz, salvaguardando ao mesmo tempo os interesses da Austro-Hungria.»

S. Julião, 7.—Saiu a corveta holandeza *Zilverem Krais*.

Tirnovo, 8.—A grande assembleia bulgara decidiu hontem á noite, em sessão secreta, sobre o discurso da regencia, agradecendo-lhe a maneira por que dirigira os negocios do Estado durante a sua ausencia, e declarando que procederá á eleição do principe: mas a apresentação da resposta ficou adiada para segunda-feira, por não estar ainda combinada a redação do seu texto.

A eleição do principe é por conseguinte retardada dois ou tres dias.

O sr. Guechof tenciona dar a sua demissão de ministro da fazenda.

Berlim, 7.—Assegura-se que o principe de Bismarck regressará brevemente a Berlim, e que o seu regresso tão pronto é motivado pela gravidade da situação do Oriente.

O governo bulgaro enviou hontem uma nota ás potencias, reclamando a apresentação imediata de um candidato ao trono da Bulgaria.

Entraram em Burgas sem resistencia duas companhias das tropas leaes. A guarnição sublevada e os oficiaes promotores da revolta fugiram. Os camponios monte-negrinos ficaram prisioneiros. Não houve derramamento de sangue. Está proclamado o estado de sitio em toda a Romelia.

Madrid, 8.—Dizem despachos particulares que está livre de perigo D. Jaime de Bourbon.

A rainha D. Izabel, a infanta D. Maria Paz e o infante e a infanta de Montpensier partirão de Paris no dia 21 do corrente, para virem assistir, no dia 25, ao aniversario da morte de D. Afonso XII.

Londres, 8.—Diz o *Times* que circula na Bulgaria um manifesto convidando todos os bulgaros a levantarem-se contra a Russia.

Rio de Janeiro, 7.—Partiu hoje d'este porto com destino á Europa o paquete francez *Niger*, da Companhia Messageries Maritimes.

Carta de Lisboa

9 de novembro de 1886.

Mais um triunfo espera para muito breve o partido progressista, e esse triunfo são as eleições municipaes e distritaes que devem ter logar no proximo domingo. As noticias que chegam de toda a parte são concordes em que são rarissimos os concelhos em que a oposição vae á urna, e n'esses mesmo, é quasi que em todos certa a vitoria para os amigos do governo.

— Hontem e hoje um temporal medonho tem assolado o Téjo e a cidade, sendo grandes os prejuizos, e havendo tambem a lamentar a perda d'uma vida, que foi um homem que caindo ao rio quando subia para um vapor nunca mais foi visto.

— Na abertura solene do Colegio Militar, que se realisou n'um dos dias da ultima semana, os alunos premiados pelo seu bom comportamento foram: com medalha de ouro, José Antonio Baptista e Alfredo Augusto de Oliveira e Costa; com medalha de prata, Henrique Ribeiro de Almeida, Arthur Ivens Ferraz, Lino Ferreira, Frederico Xavier da Silveira Machado, Otavio Frederico Dias, Luiz Teixeira Beltrão, José Maria Holbeche, Carlos Cesar de Freitas da Silva, Antonio José de Melo, Joaquim Augusto Prata Dias, Manuel Teles de Vasconcelos, Antonio da Silva Ferreira Bahia e João Baptista Sant'Anna Leiria. Pelas suas aplicações literarias foram distintos os seguintes: José Pedro de Macedo e Costa, Arthur Ivens Ferraz, Lino Ferreira, Antonio Bivar de Souza, Francisco Antonio de Almeida Pinto da Mota, Francisco Antonio de Almeida Moreira, Aristides Rafael da Cunha, Fernando de Almeida Cardoso de Albuquerque, Luiz Augusto Ferreira Martins, José Augusto Pereira Gonçalves Junior, Salvador Correia de Sá, José de Avilez Junior, Pedro Lobo de Souza Machado e Joaquim Nunes; com medalhas de prata: Frederico Xavier da Silveira Machado, Henrique Herculano da Cunha, Fernando de Abreu Loureiro e Vasconcelos, José Maria Holbeche, Carlos Cesar de Freitas da Silva, Alfredo Augusto de Oliveira e Costa, Joaquim Vieira Botelho da Costa Junior e Boaventura Mendes de Almeida.

— Na camara municipal foi rejeitada por 16 votos contra 11 a proposta do sr. Consiglieri Pedroso para se abrir concurso para o emprestimo. Foi depois aprovado por 16 votos contra 10 o contrato com o Banco Comercial de Berlim.

— Foi agraciado com o grau de cavaleiro da ordem da corôa de Italia, o capitão de fragata da armada, sr. João Carlos Adrião.

— Está justo o casamento do sr. John Coverley com a sr.ª D. Maria Wanzeler, filha de Antonio Wanzeler.

— A policia prendeu João Torres, de 19 annos, natural de Vizeu, que pretendia seguir para o Brazil com o passaporte de seu irmão João. Declarou ter dado 20 libras a um agente para arranjar os respétivos documentos.

— Em conselho de familia foi declarado demente o alferes Marinho da Cruz, ficando interdicto.

— Faleceu no sabado o sr. capitão de mar e guerra, adido ao quadro, Norberto Maria de Novaes. Fôra nomeado aspirante de marinha, tendo 12 annos de idade, em 27 de junho de 1838, e *promovido a guarda marinha (graduado)* em 1 de dezembro de 1842, efétivo em 3 de dezembro de 1844, a 2.º tenente em 30 de maio de 1847; a 1.º tenente em 23 de agosto de 1859, a capitão-tenente em 17 de março de 1870, a capitão de fragata em 8 de junho de 1876 e a capitão de mar e guerra em 25 de janeiro de 1883, passando, por decreto d'esta data, á classe de adidos ao quadro. Era agraciado com o grau de cavaleiro das ordens de Christo e de S. Bento de Aviz. Foi comandante interino da corveta *Duque da Terceira*, e encarregado do deposito da estação naval de Angola. Tinha 60 annos de idade.

— Os srs. José Augusto Abranches Diniz, José Pinto Novaes, João Crisostomo B. Alves Novaes, Francisco Silva Garcia, Abilio da Silva Carvalho, Francisco Xavier Amorim Novaes e Antonio Alves Oliveira, foram declarados aspirantes a facultativos da armada e do ultramar.

— Reuniu a comissão encarregada da reforma dos serviços de construção e fiscalisação dos caminhos de ferro, dividindo os seus trabalhos em duas seções.

— Nomeou-se uma comissão para fazer alteração do mapa e emolumentos nas capitanias dos portos do reino e ilhas.

— Faleceu o sr. Ximenes Aragão, 2.º oficial da Junta de Credito Publico.

— Publicou-se uma portaria relativa ao liceu de Braga, que auctorisa estabelecerem-se provisoriamente n'esse instituto cadeiras de grego e alemão, unicas que faltavam nos quadros de disciplinas para ficar equiparado ás dos liceus centraes, ficando a creação definitiva d'essas cadeiras dependente da sanção parlamentar. A autorisação concedida não tem encargos para o estado.

— Vae proceder-se á imediata reconstrução do quartel de S. Paulo, em Elvas. Para esse fim o ministerio da guerra autorisou o conselho administrativo do governo d'aquela praça, a sacar a quantia de 3:000$000 reis.

— As aulas dos cursos da escola do exercito devem abrir na segunda quinzena d'este mez.

— Foi aprovado o projéto e mandada construir a estrada que vae da Presa da a Penados na ligação da estrada distrital da Boa Vista a Atalaia, no concelho de Alemquer.

— Foi concedida a medalha de prata de comportamento exemplar aos srs. primeiros tenentes d'armada José Bento Ferreira de Almeida e Rafael Jacome Lopes de Andrade; engenheiros maquinistas de 1.ª classe Eduardo Clemente Cazaniga, e de 2.ª, Luiz Augusto Pinto, contra-mestre Agostinho Ildefonso, e ao cabo marinheiro Antonio da Silva e marinheiro de 2.ª classe Manuel do Espirito Santo.

— Diz-se que o sr. visconde de Guedes Teixeira, será transferido para a alfandega de Lisboa.

— Serão abertas ámanhã as sessões da Associação dos Advogados. N'esse dia discursará o sr. conselheiro Hintze Ribeiro, que escolheu para assunto da sua preléção, *Contratos Comerciaes*.

— Vae ser aposentado o auditor o sr. Ribeiro Neves.

— Foi nomeado instrutor da Escola de Alunos Marinheiros de Lisboa, o primeiro tenente o sr. Julio Elesbão Pereira Sampaio.

— O sr. José Augusto Pereira de Souza, 1.º aspirante do quadro de telegrafos com exercicio na estação central do Porto, e o sr. Apolonio da Luz Lobo, aspirante de egual categoria, com exercicio na direção telegrafo-postal do distrito de Viana do Castelo, foram autorisados a permutar os respétivos quadros e colocações, como requereram.

— Diz-se que foram despachados amanuenses da direção geral da contabilidade publica, em resultado de concurso, os srs. Vasco da Cunha e Menezes, Carlos Marques dos Santos Almeida, Eduardo Augusto da Costa Moraes, Joaquim Fernandes de Freitas, Adolfo Henrique da Cunha Ferraz, Alberto Rodrigues Pereira de Souza, Alfredo Cesario Vilhegas Quinhones da Guerra Quaresma, Joaquim Caetano Augusto da Silva e Leopoldo Freire.

— Faleceu o consul geral de Portugal em Viena d'Austria.

Y.

Edital

O Recebedor da Comarca d'Aveiro faz saber, que em virtude do decreto de 2 do corrente, artigo 2.º, publicado no *Diario do Governo* n.º 230, fica transferida para o proximo mez de janeiro a cobrança da contribuição industrial de 1886, abrindo-se o cofre na mesma epoca em que se abre para a recepção da contribuição predial.

Aveiro 9 de novembro de 1886.

J. E. d'Almeida Vilhena.

ANUNCIOS

EDITAL

Rufino Cesar de Sousa Monteiro, Vice-Presidente da Camara Municipal do concelho de Aveiro, servindo de Presidente no impedimento legal do respectivo, etc.

261 FAÇO saber que o sorteamento de todos os mancebos, recenseados no corrente anno para o serviço militar, deverá effectuar-se no dia 15 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, como determina o art. 12 do Decreto de 7 de julho preterito.

Aquelle acto terá logar nos Paços do Concelho, com a assistencia dos srs. Administrador, Parochos e Regedores de todas as freguezias, na conformidade do art. 27 do Decreto de 28 de janeiro de 1879; podendo tambem assistir todas as pessoas interessadas, e devendo logo em seguida formar-se a lista dos respectivos contingentes.

Os reverendos parocos, que não poderem assistir em virtude de terem outros serviços oficiaes, deverão fazer-se substituir n'este áto pelos seus curas, ou ecclesiasticos da sua confiança.

E para constar se mandou passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e outros de igual teor, para serem afixados nos logares mais publicos do concelho.

Aveiro e secretaria da camara municipal 6 de novembro de 1886. E eu Manuel Marques, amanuense, servindo de Escrivão da Camara, no impedimento do respectivo, o escrevi.

Servindo de Presidente da Camara o Vice-Presidente—*Rufino Cesar de Sousa Monteiro.*

DIRECÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS
DO
DISTRICTO D'AVEIRO

Estrada n.º 54-A, d'Aveiro a Cantanhede

Lanço da Palhaça ao Sobreiro

ARREMATAÇÃO

257 PELA Direcção das Obras Publicas do districto de Aveiro se faz publico que no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, serão recebidas perante a administração d'este concelho propostas em carta fechada para a execução, por empreitada geral, do referido lanço cujo comprimento é de 3:156^{m},33.

Base da licitação... 4:400$000

São prevenidos os concorrentes de que nos termos do artigo 1.º das condições geraes de 8 de março de 1861 e mais legislação em vigor não pódem ser admittidos ao concurso sem que provem por documento authentico ter depositado na Caixa Geral dos depositos, ou em qualquer das suas delegações, a quantia de cento e dez mil reis. Além d'isso é tembem indispensavel a prova de que por si ou por pessoa habilitada estão no caso de saber executar os trabalhos e que se compromettem ao deposito definitivo no caso da adjudicação.

Todos os desenhos, condições e mais esclarecimentos sobre este concurso estão desde já patentes n'esta secretaria todos os dias não sanctificados desde as 9 ás 3 horas da tarde.

Aveiro e Direcção das Obras Publicas, 4 de novembro de 1886.

O Engenheiro Director
Antonio Ferreira d'Araujo e Silva.

EDITAL

VISCONDE DE VALDEMOURO, bacharel formado em filosofia e procurador á Junta Geral do distrito de Aveiro, servindo de governador civil no impedimento do efétivo e substituto, etc.

258 ESTANDO fixado, por decreto de 14 de outubro passado, o dia 14 de novembro proximo futuro para se proceder ás eleições de procuradores á Junta Geral do distrito e ás das Camáras Municipaes; em cumprimento do artigo 312 do novo Codigo Administrativo são pelo presente edital convocadas as assembleias eleitoraes do concelho de Aveiro, para no indicado dia 14 de novembro, pelas nove horas da manhã, procederem á eleição de dois procuradores efétivos e dois substitutos á Junta Geral e nove vereadores efétivos e nove substitutos, que todos hão-de servir durante o trienio de 1887 a 1889.

As assembleias eleitoraes são: a da Gloria, na egreja matriz da Gloria, comprehendendo as freguezias da Gloria e Vera-Cruz; de Esgueira, na egreja matriz, comprehendendo as freguezias de Esgueira e de Cacia; da Oliveirinha, na egreja matriz, comprehendendo as freguezias da Oliveirinha, Eixo, Eirol e Aradas; e da Povoa de Valade, na capéla da Povoa de Valade, comprehendendo as freguezias de Requeixo, Palhaça e Nariz.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou passar este alvará, que será afixado nos logares do estilo em todas as freguezias do circulo, publicado em algum dos periodicos do mesmo, havendo-os, oito dias pelo menos antes do dia fixado para a eleição e lido pelos parocos por ocasião das missas conventuaes, que se celebrarem até ao referido dia.

Aveiro 3 de novembro de 1886.

Visconde de Valdemouro.

251 **ADVOGADO**

JOSÉ ELIAS D'OLIVEIRA MAYO

RUA DIREITA, 161

AVEIRO

ARREMATAÇÃO

262 PELO Juizo de Direito da comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão substituto — Nogueira — por deliberação do conselho de familia no inventario or*phanalogico a que se procede pelo falle*cimento de Manuel José Fernandes Borralho, morador que foi na villa d'Ilhavo e em que é inventariante cabeça de cazal a viuva Roza de Jezus, da mesma villa, vae á praça no dia 28 do corrente mez de novembro, por 11 horas da manhã, ás portas do Tribunal Judicial d'esta comarca o predio seguinte pertencente ao cazal inventariado:

Uma terra sita na Varzea, que parte do norte com Thomé Maluco e do sul com Thomé Simões Machado, cujo predio vae á praça no valor de 146$800 reis.

Pelo presente ficam citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos querendo.

Aveiro 3 de novembro de 1886.

O escrivão substituto
Fernando Ribeiro Nogueira Junior.

Verifiquei — *Costa e Almeida.*

VENDA DE LENHA

253 QUEM quizer comprar a lenha d'um pinhal sito no Bomsucesso, denominado o *Pinhal do Leite*, fale com Rufino Cesar de Sousa Monteiro na rua Direita em Aveiro.

10 **PILULAS DE BLANCARD**

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

NOVA-YORK — Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, Adoptadas pelo Formulario official francez, Auctorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo — PARIS

1855

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios, etc.*), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorosis** (*pallidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos ou fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

— N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto.

Blancard

Pharmacᵉ em Paris, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

BALSAMO ODONTALGICO DE MOURA

130 COM o uso d'este balsamo cessam instantaneamente as dores de dentes por mais violentas que sejam. Frasco 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

DIRECÇÃO
DAS
OBRAS PUBLICAS DO DISTRICTO DE AVEIRO

259 PELA direcção das obras publicas do districto de Aveiro se faz publico que no dia 22 do corrente, pelas 12 horas, serão recebidas em cartas fechadas, perante a administração d'este concelho, propostas separadas para os seguintes fornecimentos de materiaes destinados ao serviço de conservação:

PEDRA BRITADA

N.º 1	Estrada n.º 40	Lanço d'Oliveira ao Côvo	200^{mc},00	(quartz)
N.º 2	Estrada n.º 27	Lanço da Cruz á Feira	200^{mc},00	(quartz)
N.º 3	Estrada n.º 40	Lanço d'Oliveira a Carcavellos	500^{mc},00	(quartz)
N.º 4	Estrada n.º 31	Lanço da Bemposta a Oliveira	500^{mc},00	(granito)
N.º 5	Estrada n.º 32	Lanço das Pyramides á Gafanha	30^{mc},0	(quartz)
N.º 6	Estrada n.º 33	Lanço d'Aveiro á Costa	200^{mc},0	(quartz)
N.º 7	Estrada n.º 35	Lanço de Mogofores a Pedralva	500^{mc}.0	(calcareo)
N.º 8	Estrada n.º 35-B	Lanço de S. Matheus a Ancas	600^{mc},00	(calcareo)
N.º 9	Estrada de Esmoriz ao Picoto	Lanço de Esmoriz a Gondezende	200^{mc}	(quartz)

PRANCHÕES DE PINHO

N.º 10	Estrada n.º 41	Ponte de Angeja	30^{mr},00

As bases de licitação são respétivamente de 180$000 reis para o n.º 1; 200$000 reis para o n.º 2; 450$000 reis para o n.º 3; 350$000 reis para o n.º 4; 30$000 reis para o n.º 5; 220$000 reis para o n.º 6; 400$000 reis para o n.º 7; 480$000 reis para o n.º 8; 390$000 reis para o n.º 9 e de 240$000 reis para o n.º 10.

São prevenidos os concorrentes de que não serão admittidos ao concurso sem que apresentem documento authentico por onde provem ter depositado na Caixa Geral dos Depositos ou em alguma das suas delegações uma quantia egual a dois e meio por cento da base de licitação.

Todas as instrucções e mais esclarecimentos são desde já prestados n'esta Secretaria.

Aveiro 4 de novembro de 1886.

O engenheiro director
Antonio Ferreira d'Araujo e Silva.

7

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

FUNDIÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES A' PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

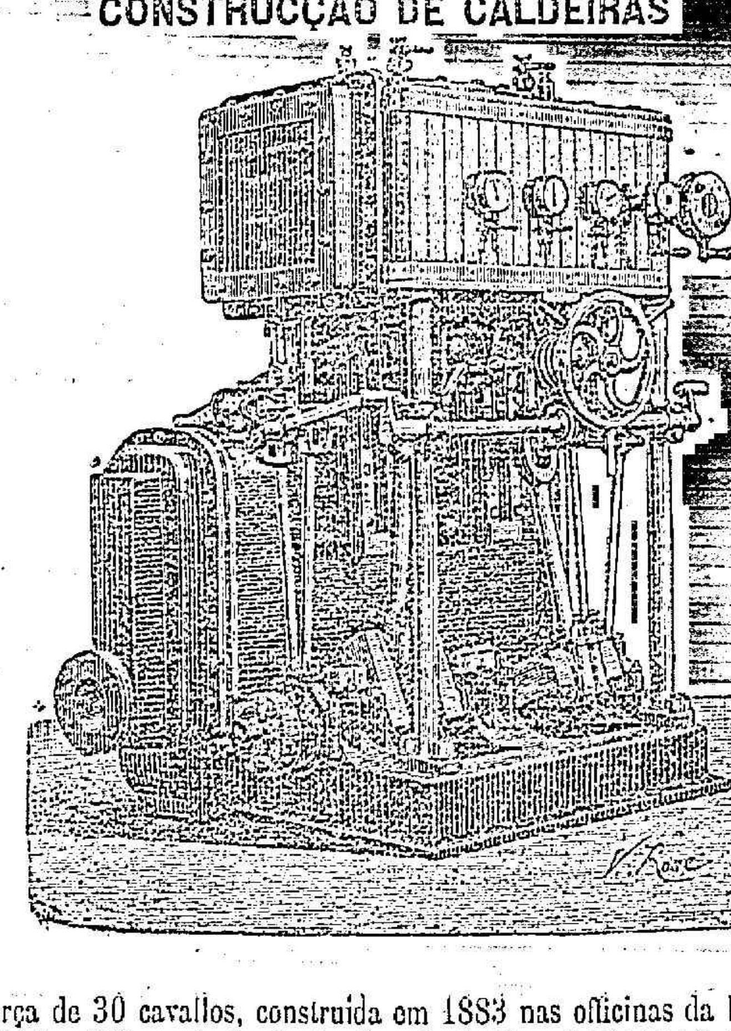

MACHINA a vapor, da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Visconde da Praia Grande de Macu.*

A EMPREZA industrial portugueza, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaes quer obras de ferro ou madeira, para construcções civis mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como telhado, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 1, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, Santo Amaro, Lisboa.

PARIS

GRANDES ARMAZENS DO

PRINTEMPS

NOVIDADES

Sedas, Lãs, Pannos, Chitas, Modas, Confecções, Fatos para Meninos e Meninas, Roupões, Saias, Enxovaes para Senhoras e Crianças, Fanqueria, Espartilhos, Rendas, Linhos, Lenços, Algodões brancos, Cortinas, Fazendas para moveis, Tapetes, Moveis, Artigos para camas, Camisas, Artigos de malha, Fatos para Homens, Calçado, Chapeos de Chuva, Luvas, Chales, Gravatas, Flôres, Plumas, Passamanaria, Fitas, Artigos de retrozeiro, Artigos de Paris, Artigos de couro, Perfumaria, etc.

Sahiu á Luz

O MAGNIFICO ALBUM ILLUSTRADO editado em Portuguez e Francez contendo 500 gravuras, modelos ineditos para a Estação d'Inverno, que é enviado gratis e franco de porte, a quem o pedir em carta franqueada, dirigida a

MM. JULES JALUZOT & Cⁱᵉ

PARIS

São egualmente enviadas franco de porte, as amostras de todos os tecidos de que se compõe o variadissimo sortimento do *PRINTEMPS* (Bem especificar os generos e preços.

Casa de reexpedicção em Lisboa

102, T. de S. Nicolau, 1.º LISBOA.

As Senhoras podem consultar na nosa Casa de reexpedicção todas as *Amostras* e *Catalogos* que ahi se acham patentes.

Expedicções para todos os paizes do Mundo.

L'EAU LÉCHELLE

Hemóstatica, é empregada contra os *fluxos, a anemia, a fraqueza, as molestias do peito e dos intestinos, os escarros de sangue, os catharros, a desintheria,* etc. Renova o sangue e fortifica todos os orgãos.

O doutor **Hourteloup**, medico dos hospitaes de Paris, reconheceu as propriedades curativas de **L'Eau de Lechelle**, em diversos casos de fluxos uterinos e hemorrogias.

Deposito geral, rua St. Honoré, 378 em Pariz. 250

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo e approvado pela junta consultiva de saude publica

E o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, nonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluido elle, toma-se igual porção ao *toast*, para facilitar completamente a digestão

Para evitar a contrafacção, os envolucro, das garrafas devem conter o retrato do auctor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco, em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Droguaria de Ribeiro Medici Junior.

POS DENTIFRICOS DE MOURA

131 ESTES pós limpam os dentes sem prejudicar o seu esmalte, dando-lhes um brilho e alvura admiraveis; fortificam as gengivas, tiram o mau halito e previnem a carie de resultados tão funestos quanto dolorosos. Caixa 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

CONTRA A TOSSE

Xarope Peitoral James, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia-Franco, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

INJECÇÃO RAQUIN

DE COPAHIBATO DE SODA

Não causa nem irritação nem dor e não mancha a roupa. Empregada só ou juntamente com as Capsulas de Raquin (*approvadas pela Academia de Medicina de Pariz*) cura em muito pouco tempo as gonorrhoeas mais intensas. Muito util tambem como *preservativo*.

Exija-se a assignatura de RAQUIN.

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES

78, FAUBOURG SAINT-DENIS, Pariz.

E em todas as boas pharmacias do extrangeiro.

PILULAS PEITORAES DE MOURA

132 ESTE medicamento, de uma composição vegetal e debaixo da fórma da pilulas, o que facilita muitissimo a sua administração, e de uma incontestavel efficacia na bronchites tanto agudas como chronicas, defluxos, tosses, rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dôres de peito, escarros de sangue, etc. Acompanham esta especialidade numerosos attestados que justificam os seus creditos. Caixa 500 reis. Deposito no Porto, Felix & Filho.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

Previne-se o publico, para não ser illudido, que são falsificadas as pilulas em cujas caixas não fôr o nome Felix & Filho.

GOTTA E RHEUMATISMOS

CURA certa pelo LICOR e pelas PILULAS do Dr. Laville

Estes Medicamentos são os unicos Antigottosos *analysados e approvados* pelo Chefe das Manipulações chimicas da Academia de Medicina de Paris, o Dr OSSIAN HENRY.

O **LICOR** *toma-se para curar os accessos.* — As **PILULAS** *tomão-se durante o estado chronico para impedir novos ataques e obter a cura radical.*

Para premunir-se contra as falsificações, deve-se exigir o SELLO do GOVERNO FRANCEZ e a assignatura

Laville
D. M. P.
da Faculdade de Paris.

Venda por atacado em PARIS: COMAR, Pharmaceutico, rua St-Claude, 28

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

COMPANHIA FABRIL SINGER

75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79

PEGADO A' CAIXA ECONOMICA

AVEIRO

VENDE-SE AS

Excelentes e ainda não igualadas maquinas de coser de **LANÇADEIRA OSCILANTE**, que esta Companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:

BRAÇO MUITO ELEVADO

Lançadeira que leva um carrinho d'algodão.

Não precisa encher canhila nem enfiar a lançadeira.

A agulha é sempre ajustavel.

Dá dois mil pontos n'um minuto!

Levissimas no trabalho e silenciosas sem ignal.

Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos.

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu maquinismo é ajustavel e com o uso e os anos está a maquina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANOS

SINGER

Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER

A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior é medalha d'ouro

SINGER

Para familias, asfaiates, modistas, chapeleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER

Para trabalhar á mão ou no pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER

A que fabrica e vende diretamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINGER

Vendeu só no ano de 1884 a enorme quantidade de 620:382 maquinas! devido isto á sua grande aceitação, suplantando assim todos os outros sistemas modernos, que jámais poderão competir com a maquina SINGER

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhum conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!

Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.

Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.

Avisa-se o publico de que tenha todo o cuidado com as imitações

Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.

Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.